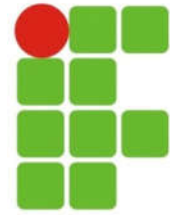




Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do RN
Campus Caicó

Rodovia RN 288, s/n | Nova Caicó | Caicó/RN | CEP: 59300-000
Telefone: (84) 4005-4102 Email: cogpe.ca@ifrn.edu.br



Boletim de Serviços

Campus Caicó/

Campus Avançado Jucurutu

Número	Mês	Ano
11	novembro	2024

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Luiz Inácio Lula da Silva

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Camilo Sobreira de Santana

**SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E
TECNOLÓGICA**

Getúlio Marques Ferreira

REITOR DO IFRN

José Arnóbio de Araújo Filho

DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CAICÓ DO IFRN

Max Miller da Silveira

DIRETOR-GERAL DO CAMPUS AVANÇADO JUCURUTU DO IFRN

Alessandro Vinicius Pereira Rolim de Araújo

RESPONSÁVEL PELO BOLETIM DE SERVIÇO

Coordenação de Gestão de Pessoas

ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RN – CAMPUS
CAICÓ

DIRETOR GERAL

Max Miller da Silveira

DIRETOR ACADÊMICO

Francisco das Chagas Souza Junior

DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO

Elania Hortins Dantas

CHEFE DE GABINETE

Alcione Sayonara de Araújo

**COORDENADORA DE
ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR**

-

**COORDENADOR DE ATIVIDADES
ESTUDANTIS**

Leila Karyne Torres da Costa

**COORDENADOR DE APOIO
ACADÊMICO**

Cynara Tercia Martins Borges

COORDENADORA DE EXTENSÃO

Simone Carla Pereira da Silva

**COORDENADORA DE FINANÇAS
E CONTRATOS**

Maria das Vitórias de Macêdo Azevedo

**COORDENADOR DE GESTÃO DE
PESSOAS**

Lucas Mateus de Lima Medeiros

**COORDENADOR DE
LABORATÓRIOS**

João Victor Alves Feitoza

**COORDENADOR DE MATERIAL
E PATRIMÔNIO**

Gladson José de Azevedo

**COORDENADOR DE
MULTIMEIOS**

Tales Vinicio Fernandes Vale

**COORDENADOR DE PESQUISA E
INOVAÇÃO**

Layla de Brito Mendes

**COORDENADOR DE SERVIÇOS
GERAIS E MANUTENÇÃO**

Jeferson Lucena de Medeiros

**COORDENADOR DE
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

Marcos Batista de Souza

SECRETÁRIA ACADÊMICA

Cleiton da Silva Medeiros



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS CAICÓ

PORTARIA Nº 386/2024 - DG/CA/RE/IFRN

1 de novembro de 2024

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS CAICÓ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE*, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria nº 1.630, de 27 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29 de setembro de 2023, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº. [23139.002265.2024-68](#), de 17 de outubro de 2024,

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta Instituição, para compor a equipe de planejamento responsável pelo Pagamento de taxa de inscrição, para a participação no Curso Fiscalização de Contratos: Cálculos e Análise de documentos trabalhistas e previdenciários para prevenir a responsabilidade subsidiária da Administração.

Nome	Matrícula	Representação
Luana Carvalho Araujo Pavao	3957598	Membro Requisitante
Elania Hortins Dantas	2138986	Membro Administrativo

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE e REGISTRE-SE.**

MAX MILLER DA SILVEIRA

Diretor-Geral do *Campus Caicó*

(Portaria nº 1.782/2020 - RE/IFRN, de 21/12/2020, publicada no DOU de 22/12/2020)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Max Miller da Silveira, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/CA**, em 01/11/2024 13:57:07.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/11/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 791538

Código de Autenticação: fff9660c16





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS CAICÓ

PORTARIA Nº 387/2024 - DG/CA/RE/IFRN

4 de novembro de 2024

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CAICÓ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria nº 1.630 – RE/IFRN, de 27 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29 de setembro de 2023, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº [23139.002413.2024-44](#), de 01 de novembro de 2024,

RESOLVE:

LOCALIZAR O EXERCÍCIO, nos termos especificados, da servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente desta Instituição, lotado no *Campus* Avançado Jucurutu.

MAT. SIAPE	SERVIDOR	CARGO	LOCALIZAÇÃO	TERMO INICIAL
3139090	Leidiane Pinheiro Medeiros	Assistente de aluno	SEAC/JUC	04/11/2024

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

MAX MILLER DA SILVEIRA

Diretor-Geral do *Campus* Caicó

(Portaria nº 1.782/2020 - RE/IFRN, de 21/12/2020, publicada no DOU de 22/12/2020)

Documento assinado eletronicamente por:

- Max Miller da Silveira, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/CA, em 04/11/2024 10:07:24.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/11/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 792048
Código de Autenticação: e062e6d766





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS CAICÓ

PORTARIA Nº 388/2024 - DG/CA/RE/IFRN

4 de novembro de 2024

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS CAICÓ* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria nº 1.630, de 27 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29 de setembro de 2023, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº. [23139.002413.2024-44](#), de 21 de outubro de 2024,

R E S O L V E:

I - ANULAR a Portaria Nº 387/2024 - DG/CA/RE/IFRN de 04 de novembro de 2024.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE e REGISTRE-SE.**

MAX MILLER DA SILVEIRA

Diretor-Geral do *Campus Caicó*

(Portaria nº 1.782/2020 - RE/IFRN, de 21/12/2020, publicada no DOU de 22/12/2020)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Max Miller da Silveira, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/CA**, em 04/11/2024 15:47:39.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/11/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 792466

Código de Autenticação: 7310db7e9e





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS CAICÓ

PORTARIA Nº 389/2024 - DG/CA/RE/IFRN

4 de novembro de 2024

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS CAICÓ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE*, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria nº 1.630 – RE/IFRN, de 27 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29 de setembro de 2023, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº [23139.002420.2024-46](#), de 4 de novembro de 2024,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor **Gleydson Giovanni Simplicio de Oliveira**, Matrícula SIAPE nº 1888129, para exercer, na qualidade de SUBSTITUTO EVENTUAL, o cargo de confiança de Coordenador de Material e Patrimônio (COMPAT) - FG.2, integrante da Estrutura Administrativa do *Campus Caicó*.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

MAX MILLER DA SILVEIRA

Diretor-Geral do *Campus Caicó*

(Portaria nº 1.782/2020 - RE/IFRN, de 21/12/2020, publicada no DOU de 22/12/2020)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Max Miller da Silveira, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/CA**, em 04/11/2024 16:05:42.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/11/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 792683

Código de Autenticação: f319fce8c4





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS CAICÓ

PORTARIA Nº 390/2024 - DG/CA/RE/IFRN

5 de novembro de 2024

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* CAICÓ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria nº 1.630 – RE/IFRN, de 27 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29 de setembro de 2023, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº. [23139.002424.2024-24](#), de 04 de novembro de 2024,

RESOLVE:

I – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta Instituição, para compor a Comissão do Colegiado do Curso de Tecnologia em Design de Moda do *Campus* Caicó deste Instituto Federal, conforme especificado no quadro a seguir.

REPRESENTAÇÃO	MEMBRO	MATRÍCULA
Presidente	Livia Juliana Silva Solino de Souza	2278916
Secretária	Layla de Brito Mendes	1200329
Corpo Docente	Edson Caetano Bottini	1688264
	Gerluzia de Oliveira Azevedo	1373961
	João Gomes da Rocha	3008921
	Moally Janne de Brito Soares Medeiros	1857755
	Nailton Torres Camara	1999105
	Ricardo Augusto Pereira	1451459
	Rubens Capistrano de Araujo	1857698
Equipe Técnico-Pedagógica	Suely Soares da Nobrega	1694426
Corpo Discente	Maria Camila dos Santos Brito	20241100330005 Titular
	Lavinia Maria Fagundes de Menezes	20241100330012 Suplente
	Thiago dos Santos Medeiros	20231100330028 Titular
	Welson Italo da Silva Gomes	20231100330018 Suplente
	Paula Elidiane Dutra de Oliveira	20221100330003 Titular
	Alita de Sousa Torres	20221100330019 Suplente

II – REVOGAR a PORTARIA Nº 86/2024 - DG/CA/RE/IFRN, de 8 de março de 2024.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

MAX MILLER DA SILVEIRA

Diretor-Geral do *Campus* Caicó

Documento assinado eletronicamente por:

- **Max Miller da Silveira, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/CA**, em 05/11/2024 09:35:44.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/11/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 792936

Código de Autenticação: e741b98690





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS CAICÓ

PORTARIA Nº 391/2024 - DG/CA/RE/IFRN

6 de novembro de 2024

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* CAICÓ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria nº 1.630 – RE/IFRN, de 27 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29 de setembro de 2023, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº [23139.002393.2024-10](#), de 30 outubro de 2024,

R E S O L V E:

I - CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL de servidor estudante, com efeitos a partir desta data, a servidora **Leidiane Pinheiro Medeiros**, Matrícula SIAPE n.º 3139090, ocupante do cargo de Assistente de aluno, pertencente ao Quadro Permanente deste Instituto Federal, lotada no *Campus* Avançado Jucurutu, conforme especificado a seguir.

HORÁRIO ESPECIAL						TOTAL
Dia	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	40 horas semanais
Horário	06:45h - 12:00h 13:00h - 16:30h	06:45h - 12:00h 13:00h - 16:30h	06:45h - 12:45h	06:45h - 12:00h 13:15h - 16:30h	06:45h - 12:00h 13:15h - 16:00h	
Total diário:	8h:45min	8h:45min	6h	8h:30min	8h	

II – ESTABELEECER, como término da vigência desta Portaria, o dia 1º de fevereiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.

MAX MILLER DA SILVEIRA

Diretor-Geral do *Campus* Caicó

(Portaria nº 1.782/2020 - RE/IFRN, de 21/12/2020, publicada no DOU de 22/12/2020)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Max Miller da Silveira**, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DG/CA, em 06/11/2024 10:13:21.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/11/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 793911
Código de Autenticação: bf24b9505e





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS CAICÓ

PORTARIA Nº 392/2024 - DG/CA/RE/IFRN

6 de novembro de 2024

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* CAICÓ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria nº 1.630 – RE/IFRN, de 27 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29 de setembro de 2023, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº [23139.002387.2024-54](#), de 29 outubro de 2024,

R E S O L V E:

I - CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL de servidor estudante, com efeitos a partir desta data, ao servidor **Matheus Felipe Araujo Souza**, Matrícula SIAPE n.º 3422754, ocupante do cargo de Assistente de aluno, pertencente ao Quadro Permanente deste Instituto Federal, lotado no *Campus* Avançado Jucurutu, conforme especificado a seguir.

HORÁRIO ESPECIAL						TOTAL
Dia	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	40 horas semanais
Horário	09:00h - 12:00h 13:00h - 18:00h	07:00H - 11:00h	07:00h - 12:00h 13:00h - 18:00h	07:00h - 12:00h 13:00h - 18:00h	07:00h - 12:00h 13:00h - 16:00h	
Total diário:	8h	4h	10h	10h	8h	

II – ESTABELEECER, como término da vigência desta Portaria, o dia 23 de janeiro de 2025.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

MAX MILLER DA SILVEIRA

Diretor-Geral do *Campus* Caicó

(Portaria nº 1.782/2020 - RE/IFRN, de 21/12/2020, publicada no DOU de 22/12/2020)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Max Miller da Silveira**, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DG/CA, em 06/11/2024 10:13:35.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/11/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 793894
Código de Autenticação: 930f18b1d5





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS CAICÓ

PORTARIA Nº 393/2024 - DG/CA/RE/IFRN

6 de novembro de 2024

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS CAICÓ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE*, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria nº 1.630, de 27 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29 de setembro de 2023, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo n.º [23139.002429.2024-57](#), de 4 de novembro de 2024,

RESOLVE:

I - DESIGNAR, os servidores abaixo mencionados, para compor a Banca Examinadora de Avaliação de Certificação de Conhecimento, referente ao semestre 2024.2 da disciplina de Informática Básica do curso de Licenciatura em Física, conforme especificado a seguir, no âmbito do IFRN - *Campus Caicó*.

Servidor	Matrícula	Disciplina/Área
Rosemary da Silva Alves	1219561	ETEP
Alcindo Mariano de Souza	1890861	Coordenação de curso
Hugo Wendell Maia	1402458	Informática básica
Pedro Iuri Soares de Souza	3273771	Informática básica

II - ESTABELEECER, como término da vigência desta Portaria, a conclusão dos trabalhos de Avaliação de Certificação de Conhecimento.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

MAX MILLER DA SILVEIRA

Diretor-Geral do *Campus Caicó*

(Portaria nº 1.782/2020 - RE/IFRN, de 21/12/2020, publicada no DOU de 22/12/2020)

Documento assinado eletronicamente por:

- Max Miller da Silveira, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DG/CA, em 06/11/2024 11:17:53.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/11/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 793542

Código de Autenticação: b9f1e0df5f





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS CAICÓ

PORTARIA Nº 394/2024 - DG/CA/RE/IFRN

8 de novembro de 2024

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* CAICÓ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria nº 1.630, de 27 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29 de setembro de 2023, e

CONSIDERANDO o que consta no art. 1º da Lei nº 9.327, de 9 de dezembro de 1996, publicada no Diário Oficial da União de 10 de dezembro de 1996; e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº [23139.002489.2024-70](#), de 08 de novembro de 2024;

R E S O L V E:

I - AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados a dirigir os veículos oficiais deste Instituto Federal abaixo discriminados, a fim de resolver assuntos institucionais do *Campus* Caicó e do *Campus* Avançado Jucurutu.

MATRÍCULA SIAPE	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO			VEÍCULOS/PLACAS
		NÚMERO	CATEGORIA	VALIDADE	
2278916	Livia Juliana Silva Solino de Souza	05424117009	B	21/05/2034	L200 TRITON - MITSUBISHI /OJV- 3829 MMC/L200 TRITON GLD/QGR-2471 FORD FIESTA SEDAN FLEX / MZI-4824 L200 ALL NEW TRITON SPORT GLX QGR - 4609 (<i>CAMPUS</i> AVANÇADO JUCURUTU)
1200329	Layla de Brito Mendes Sonkor	03915490184	B	08/12/2031	

II – ESTABELEECER a vigência desta portaria até a data de 31 de dezembro de 2024.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMpra-SE E REGISTRE-SE.**

MAX MILLER DA SILVEIRA

Diretor-Geral do *Campus* Caicó

(Portaria nº 1.782/2020 - RE/IFRN, de 21/12/2020, publicada no DOU de 22/12/2020)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Max Miller da Silveira, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/CA**, em 08/11/2024 10:43:09.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/11/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 795398

Código de Autenticação: e0eea0b4c1





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS CAICÓ

PORTARIA Nº 395/2024 - DG/CA/RE/IFRN

8 de novembro de 2024

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS CAICÓ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE*, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria nº 1.630, de 27 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29 de setembro de 2023, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº [23139.002295.2024-74](#), de 18 outubro de 2024;

R E S O L V E:

AUTORIZAR a realização de Ação de Desenvolvimento em Serviço (Dias) ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente deste Instituto Federal, no período de 10 a 13 de dezembro de 2024, para que o mesmo possa participar do curso Serigrafia PRIME e EXPERT, a realizar-se no período de 9 a 12 de dezembro de 2024, em Fortaleza/CE .

Matrícula Siape	Nome do Servidor	Setor
1373961	Gerluzia de Oliveira Azevedo	DIAC/CA

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

MAX MILLER DA SILVEIRA

Diretor-Geral do *Campus Caicó*

(Portaria nº 1.782/2020 - RE/IFRN, de 21/12/2020, publicada no DOU de 22/12/2020)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Max Miller da Silveira, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/CA**, em 08/11/2024 15:49:09.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/11/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 795803
Código de Autenticação: 05f1c3caf3





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS CAICÓ

PORTARIA Nº 396/2024 - DG/CA/RE/IFRN

8 de novembro de 2024

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* CAICÓ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria nº 1.630 – RE/IFRN, de 27 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29 de setembro de 2023, e

CONSIDERANDO, ainda, o que consta no Processo n.º [23139.001011.2024-22](#), de 2 de maio de 2024,

R E S O L V E :

I - AUTORIZAR, com efeitos a partir da publicação desta portaria, o afastamento para Ação de Desenvolvimento em Serviço, com redução de 50% da carga horária da servidora **Rosemary da Silva Alves**, Matrícula SIAPE nº 1219561, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente desta Instituição, lotada no *Campus* Avançado Jucurutu, para que a referida servidora possa cursar e concluir a Pós-Graduação em nível de Doutorado em Estudos da Linguagem, oferecido pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN.

II – ESTABELEECER, como término da vigência desta Portaria, o dia 30 de julho de 2025.

III - REVOGAR a PORTARIA Nº 178/2024 - DG/CA/RE/IFRN, de 15 de maio de 2024.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE e REGISTRE-SE.**

MAX MILLER DA SILVEIRA

Diretor-Geral do *Campus* Caicó

(Portaria nº 1.782/2020 - RE/IFRN, de 21/12/2020, publicada no DOU de 22/12/2020)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Max Miller da Silveira, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/CA**, em 08/11/2024 15:49:20.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/11/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 795716
Código de Autenticação: ee71f9b802





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS CAICÓ

PORTARIA Nº 397/2024 - DG/CA/RE/IFRN

8 de novembro de 2024

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS CAICÓ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE*, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria nº 1.630, de 27 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29 de setembro de 2023, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº [23139.002446.2024-94](#), de 05 de novembro de 2024;

R E S O L V E:

AUTORIZAR a realização de Ação de Desenvolvimento em Serviço (Dias) a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente deste Instituto Federal, no período de 11 a 13 de novembro de 2024 para que a mesma possa participar da I Formação em Liderança Feminina, a realizar-se nos dias 11 e 12 de novembro de 2024 na Reitoria do IFRN em Natal/RN.

Matrícula Siape	Nome do Servidor	Setor
1373961	Gerluzia de Oliveira Azevedo	DIAC/CA

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

MAX MILLER DA SILVEIRA

Diretor-Geral do *Campus Caicó*

(Portaria nº 1.782/2020 - RE/IFRN, de 21/12/2020, publicada no DOU de 22/12/2020)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Max Miller da Silveira, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/CA**, em 08/11/2024 15:49:37.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/11/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 795499

Código de Autenticação: 47f748f039





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS CAICÓ

PORTARIA Nº 398/2024 - DG/CA/RE/IFRN

11 de novembro de 2024

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS CAICÓ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE*, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria nº 1.630, de 27 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29 de setembro de 2023, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº. [23139.002494.2024-82](#), de 08 de novembro de 2024,

R E S O L V E:

I – DISPENSAR o servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente deste Instituto Federal, do respectivo cargo de confiança, integrante da Estrutura Administrativa do *Campus Caicó*, para o qual foi designado por meio da PORTARIA Nº 68/2018 - DG/CA/RE/IFRN, de 15 de março de 2018.

SERVIDOR		CARGO DE CONFIANÇA		
Mat. SIAPE	NOME	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	CADEIA HIERÁRQUICA
1888424	Augusto Cesar de Assis Braga	FG.2	Secretaria Acadêmica	Diretoria Acadêmica

III - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE e REGISTRE-SE.**

MAX MILLER DA SILVEIRA

Diretor-Geral do *Campus Caicó*

(Portaria nº 1.782/2020 - RE/IFRN, de 21/12/2020, publicada no DOU de 22/12/2020)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Max Miller da Silveira, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/CA**, em 11/11/2024 08:03:24.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/11/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 795866
Código de Autenticação: 9f9e8a56c8





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS CAICÓ

PORTARIA Nº 399/2024 - DG/CA/RE/IFRN

11 de novembro de 2024

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS CAICÓ* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria nº 1.630 – RE/IFRN, de 27 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29 de setembro de 2023, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº [23139.002495.2024-27](#), de 8 de novembro de 2024,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Givanilson Velasques Cunha, Matrícula SIAPE nº 3422767, para exercer, na qualidade de SUBSTITUTO EVENTUAL, o cargo de confiança de Secretário Acadêmico - FG.2, integrante da Estrutura Administrativa do *Campus Caicó*.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.**

MAX MILLER DA SILVEIRA

Diretor-Geral do *Campus Caicó*

(Portaria nº 1.782/2020 - RE/IFRN, de 21/12/2020, publicada no DOU de 22/12/2020)

Documento assinado eletronicamente por:

- Max Miller da Silveira, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/CA, em 11/11/2024 08:03:34.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/11/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 795877
Código de Autenticação: 7b1e1843da





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS CAICÓ

PORTARIA Nº 400/2024 - DG/CA/RE/IFRN

11 de novembro de 2024

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS CAICÓ* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria nº 1.630, de 27 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29 de setembro de 2023, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº [23139.002265.2024-68](#), de 17 de outubro de 2024;

R E S O L V E:

AUTORIZAR a realização de Ação de Desenvolvimento em Serviço (Dias) a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente deste Instituto Federal, no período de 16 a 20 de dezembro de 2024 para que a mesma possa participar na modalidade Online e ao vivo do Curso: Fiscalização de Contratos: Cálculos e Análise de documentos trabalhistas e previdenciários para prevenir a responsabilidade subsidiária da Administração.

Matrícula Siape	Nome do Servidor	Setor
3957598	Luana Carvalho Araujo Pavao	COFIN/CA

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

MAX MILLER DA SILVEIRA

Diretor-Geral do *Campus Caicó*

(Portaria nº 1.782/2020 - RE/IFRN, de 21/12/2020, publicada no DOU de 22/12/2020)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Max Miller da Silveira, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/CA**, em 11/11/2024 08:03:42.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/11/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 795772

Código de Autenticação: f2b80a2865





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS CAICÓ

PORTARIA Nº 401/2024 - DG/CA/RE/IFRN

11 de novembro de 2024

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS CAICÓ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE*, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria nº 1.630, de 27 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29 de setembro de 2023, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº [23139.002295.2024-74](#), de 18 outubro de 2024;

R E S O L V E:

I - AUTORIZAR a realização de Ação de Desenvolvimento em Serviço (Dias) ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente deste Instituto Federal, no período de 10 a 13 de dezembro de 2024, para que o mesmo possa participar do curso Serigrafia PRIME e EXPERT, a realizar-se no período de 9 a 12 de dezembro de 2024, em Fortaleza/CE .

Matrícula Siape	Nome do Servidor	Setor
1857698	Rubens Capistrano de Araujo	DIAC/CA

II - ANULAR a PORTARIA Nº 395/2024 - DG/CA/RE/IFRN, de 8 de novembro de 2024.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMpra-SE E REGISTRE-SE.**

MAX MILLER DA SILVEIRA

Diretor-Geral do *Campus Caicó*

(Portaria nº 1.782/2020 - RE/IFRN, de 21/12/2020, publicada no DOU de 22/12/2020)

Documento assinado eletronicamente por:

- Max Miller da Silveira, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/CA, em 11/11/2024 16:01:05.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/11/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 796497

Código de Autenticação: c9fd97823e





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS CAICÓ

PORTARIA Nº 402/2024 - DG/CA/RE/IFRN

12 de novembro de 2024

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS CAICÓ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE*, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria nº 1.630, de 27 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29 de setembro de 2023, e

CONSIDERANDO o que consta nos Processos nº [23139.002355.2024-59](#), de 24 de outubro de 2024;

R E S O L V E:

AUTORIZAR a realização de Ação de Desenvolvimento em Serviço (Dias) ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente deste Instituto Federal, no período de 25 a 27 de novembro 2024, para participar do XV Encontro de Gestão de Pessoas, promovido pela IFRN.

Matrícula Siape	Nome do Servidor	Setor
3132461	Lucas Mateus de Lima Medeiros	COGPE/CA

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

MAX MILLER DA SILVEIRA

Diretor-Geral do *Campus Caicó*

(Portaria nº 1.782/2020 - RE/IFRN, de 21/12/2020, publicada no DOU de 22/12/2020)

Documento assinado eletronicamente por:

- Max Miller da Silveira, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/CA, em 12/11/2024 10:34:19.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/11/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 797071
Código de Autenticação: af477efeca





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS CAICÓ

PORTARIA Nº 403/2024 - DG/CA/RE/IFRN

12 de novembro de 2024

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS CAICÓ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE*, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria nº 1.630, de 27 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29 de setembro de 2023, e

CONSIDERANDO o que consta nos Processos nº [23139.002371.2024-41](#), de 25 de outubro de 2024;

R E S O L V E:

AUTORIZAR a realização de Ação de Desenvolvimento em Serviço (Dias) ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente deste Instituto Federal, no período de 25 a 27 de novembro 2024, para participar do XV Encontro de Gestão de Pessoas, promovido pelo IFRN.

Matrícula Siape	Nome do Servidor	Setor
1278824	Rodrigo Ferreira	COGPE/CA

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

MAX MILLER DA SILVEIRA

Diretor-Geral do *Campus Caicó*

(Portaria nº 1.782/2020 - RE/IFRN, de 21/12/2020, publicada no DOU de 22/12/2020)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Max Miller da Silveira, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/CA**, em 12/11/2024 15:33:52.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/11/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 797474

Código de Autenticação: a77e7f7e99





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS CAICÓ

PORTARIA Nº 404/2024 - DG/CA/RE/IFRN

14 de novembro de 2024

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* CAICÓ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria nº 1.630, de 27 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29 de setembro de 2023, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº. [23421.004463.2024-71](#), de 25 de setembro de 2024,
R E S O L V E:

I - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta Instituição, lotados no *Campus* Caicó, para fiscalizarem o contrato e seus respectivos termos aditivos, conforme especificado no quadro a seguir.

Servidor	Gestor do Contrato	Nº do Contrato	Vigência	Empresa	CNPJ
Jeferson Lucena de Medeiros Matrícula 1403140 (Titular)	Maria das Vitórias de Macêdo Azevedo - Mat. 1673019 (Titular)	303/2024	13/11/2025	FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO RN – FUNCERN	02.852.277/0001-78
Gleydson Giovanni Simplício de Oliveira Matrícula 1888129 (Substituto)	Luana Carvalho de Araujo Pavão - Mat. 3957598 (Substituta)				

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE e REGISTRE-SE.

MAX MILLER DA SILVEIRA

Diretor-Geral do *Campus* Caicó

(Portaria nº 1.782/2020 - RE/IFRN, de 21/12/2020, publicada no DOU de 22/12/2020)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Max Miller da Silveira, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/CA**, em 14/11/2024 15:43:09.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/11/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 798991
Código de Autenticação: fe85232858





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS CAICÓ

PORTARIA Nº 405/2024 - DG/CA/RE/IFRN

19 de novembro de 2024

O DIRETOR-GERALDO *CAMPUS CAICÓ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE*, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria nº 1.630, de 27 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29 de setembro de 2023, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº [23139.002593.2024-64](#), de 19 de novembro de 2024,

R E S O L V E:

INTERROMPER, a partir de 19 de novembro de 2024, a terceira parcela das férias relativas ao exercício de 2024, compreendida de 18 a 28 de novembro de 2024, do servidor **Camilo Soares de Medeiros Junior**, Matrícula SIAPE nº 1892377, pertencente ao Quadro Permanente desta Instituição, devendo o respectivo usufruto ser gozado a partir do dia 25 de novembro de 2024.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

MAX MILLER DA SILVEIRA

Diretor-Geral do *Campus Caicó*

(Portaria nº 1.782/2020 - RE/IFRN, de 21/12/2020, publicada no DOU de 22/12/2020)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Max Miller da Silveira, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/CA**, em 19/11/2024 15:17:27.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/11/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 800487
Código de Autenticação: 5fa09da2f1





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS CAICÓ

PORTARIA Nº 406/2024 - DG/CA/RE/IFRN

21 de novembro de 2024

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS CAICÓ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE*, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria nº 1.630, de 27 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29 de setembro de 2023, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº [23139.002295.2024-74](#), de 18 outubro de 2024;

R E S O L V E:

I - AUTORIZAR a realização de Ação de Desenvolvimento em Serviço (Dias) ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente deste Instituto Federal, no período de 9 a 13 de dezembro de 2024, para que o mesmo possa participar do curso Serigrafia PRIME e EXPERT, a realizar-se no período de 9 a 12 de dezembro de 2024, em Fortaleza/CE .

Matrícula Siape	Nome do Servidor	Setor
1857698	Rubens Capistrano de Araujo	DIAC/CA

II - ANULAR a PORTARIA Nº 401/2024 - DG/CA/RE/IFRN, de 11 de novembro de 2024.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.**

MAX MILLER DA SILVEIRA

Diretor-Geral do *Campus Caicó*

(Portaria nº 1.782/2020 - RE/IFRN, de 21/12/2020, publicada no DOU de 22/12/2020)

Documento assinado eletronicamente por:

- Max Miller da Silveira, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/CA, em 21/11/2024 10:02:39.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/11/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 800882
Código de Autenticação: d6925372ba





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS CAICÓ

PORTARIA Nº 407/2024 - DG/CA/RE/IFRN

25 de novembro de 2024

O DIRETOR-GERAL EN EXERCÍCIO DO CAMPUS CAICÓ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria nº 1.630, de 27 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29 de setembro de 2023, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº.23139.002622.2024-98, de 22 novembro de 2024,

R E S O L V E:

I - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL POR MÉRITO, com efeitos a partir de 25 de novembro de 2024, da Classe C-06” para a Classe “C-07”, referente ao interstício de 18 (dezoito) meses, correspondente ao período de avaliação de 25 de maio de 2023 a 24 de novembro de 2024, à servidora Dulcia de Medeiros Brito, Matrícula SIAPE nº 2264790, pertencente ao Quadro Permanente desta Instituição, lotada no *Campus* Caicó, ocupante do cargo de Auxiliar de biblioteca, do Regime Jurídico instituído pela Lei nº 8.112/1990, observadas as disposições da Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União - DOU em 23 de setembro de 2008 e da Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME Nº 66, de 16 de Setembro de 2022.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

FRANCISCO DAS CHAGAS SOUZA JUNIOR

Diretor-Geral em exercício do *Campus* Caicó

(Portaria nº 981/2022 - RE/IFRN, de 9/6/2022, publicada no DOU de 10/6/2022)

Documento assinado eletronicamente por:

- Francisco das Chagas Souza Junior, DIRETOR(A) GERAL - SUB-CHEFIACD.2 - DG/CA, em 25/11/2024 10:00:27.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/11/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 801762

Código de Autenticação: d6a5453d3e





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS CAICÓ

PORTARIA Nº 408/2024 - DG/CA/RE/IFRN

25 de novembro de 2024

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DO *CAMPUS* CAICÓ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria nº 1.630 – RE/IFRN, de 27 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29 de setembro de 2023, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº. [23139.002621.2024-43](#), de 22 de novembro de 2024,

RESOLVE:

DESIGNAR as servidoras abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta Instituição, para compor a equipe de planejamento responsável pela aquisição de água potável a granel para ser ofertada aos discentes do *Campus* Caicó deste Instituto Federal.

Nome	Matrícula	Representação
Leila Karyne Torres da Costa	2052482	Membro Requisitante
Elania Hortins Dantas	2138986	Membro Administrativo

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE e REGISTRE-SE.**

FRANCISCO DAS CHAGAS SOUZA JUNIOR

Diretor-Geral em exercício do *Campus* Caicó

(Portaria nº 981/2022 - RE/IFRN, de 9/6/2022, publicada no DOU de 10/6/2022)

Documento assinado eletronicamente por:

- Francisco das Chagas Souza Junior, DIRETOR(A) GERAL - SUB-CHEFIACD.2 - DG/CA, em 25/11/2024 10:02:02.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/11/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 802063
Código de Autenticação: 69b5626d36





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS CAICÓ

PORTARIA Nº 409/2024 - DG/CA/RE/IFRN

25 de novembro de 2024

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DO CAMPUS CAICÓ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria nº 1.630 – RE/IFRN, de 27 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29 de setembro de 2023, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº. [23139.002639.2024-45](#), de 25 de novembro de 2024,

R E S O L V E:

I - ATUALIZAR o Regimento Interno da Incubadora em Tecnologia do Seridó

II – REVOGAR a Portaria nº 254/2017-DG/CA, emitida em 1 de agosto de 2017.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.**

FRANCISCO DAS CHAGAS SOUZA JUNIOR

Diretor-Geral em exercício do *Campus* Caicó

(Portaria nº 981/2022 - RE/IFRN, de 9/6/2022, publicada no DOU de 10/6/2022)

Documentos Anexados:

- **Anexo #1.** Anexo 4/2024 - DG/CA/RE/IFRN (anexado em 25/11/2024 11:24:08)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Francisco das Chagas Souza Junior, DIRETOR(A) GERAL - SUB-CHEFIACD.2 - DG/CA**, em 25/11/2024 11:28:30.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/11/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 802252
Código de Autenticação: 5c78852ce5





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS CAICÓ

25 de novembro de 2024

REGIMENTO INTERNO DA INCUBADORA EM TECNOLOGIA DO SERIDÓ

Considerando a Lei nº 10.793/2004 que dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo e outras providências.

Considerando a Lei nº 13.709/2018, que trata de Proteção de Dados Pessoais, promulgada para proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade, e a livre formação da personalidade de cada indivíduo.

Considerando a Política de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, de Inovação e de Empreendedorismo, aprovada pela Resolução nº 31/2017 - CONSUP/IFRN.

Considerando o Programa de Multi-Incubação Tecnológica (MIT) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN), aprovado pela Resolução nº 25/2022 - CONSUP/IFRN.

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

CAPÍTULO I

DA NATUREZA, VINCULAÇÃO E SEDE

Art. 1º A INCUBADORA EM TECNOLOGIA DO SERIDÓ *campus CAICÓ* (IT SERIDÓ) tem como propósito incentivar a formação de micro e pequenos empreendedores em áreas compatíveis com as atividades de ensino, pesquisa e extensão oferecidas pela instituição, com base no foco tecnológico de atuação do Campus CAICÓ do IFRN, que abarca setores econômicos da indústria, comércio e serviços.

§ 1º A IT SERIDÓ vincula-se diretamente à Coordenação de Pesquisa e Inovação (COPEIN) do Campus CAICÓ.

§ 2º A IT SERIDÓ tem sede no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, Campus CAICÓ, onde desenvolve suas atividades.

CAPÍTULO II

DO OBJETO E MISSÃO

Art. 2º A IT SERIDÓ destina-se ao desenvolvimento profissional e empresarial através da geração de oportunidades de negócios e de trabalho e de alternativas de inserção socioeconômica em Arranjos Produtivos e Inativos Locais (APILs) da microrregião do Seridó Ocidental. Tem como principal objetivo o estímulo e a transformação de ideias empreendedoras e pesquisas aplicadas à inovação de produtos, serviços e/ou processos produtivos, os quais permitam uma melhor inserção ou consolidação de micro e pequenas empresas no mercado

local.

Art. 3º Tem a missão de apoiar a pesquisa básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico ou o desenvolvimento de novos produtos, serviços ou processos, transformando ideias inovadoras em empreendimentos de sucesso e contribuindo para o progresso socioeconômico do Estado, dentro das áreas de atuação do IFRN Campus Caicó.

Parágrafo único. A IT SERIDÓ se caracteriza como uma incubadora do tipo mista, portanto permitindo a incubação virtual de ideias/empresas.

CAPÍTULO III DA CRIAÇÃO DE INCUBADORA NO IFRN

Art. 4º As incubadoras de empresas são órgãos vinculados às coordenações de pesquisa e inovação dos campi especialmente concebidas para apoiar o empreendedorismo inovador, a geração de negócios de base tecnológica e a transferência de tecnologias para a sociedade.

§ 1º Para todos os efeitos, as atividades realizadas nas incubadoras de empresas serão equiparadas às atividades de ensino, pesquisa e de extensão da instituição.

§ 2º Cada incubadora de empresas deverá ter o regimento interno que regulará seu funcionamento.

Art. 5º Na consecução de seus objetivos caberá às incubadoras de empresas:

- I. divulgar a incubação de empresas como um processo capaz de induzir à criação de negócios próprios;
- II. identificar e prospectar ideias de novos negócios que, por meio do apoio do processo de incubação, transformem-se em empresas exitosas e sustentáveis;
- III. apoiar as empresas incubadas no estabelecimento de planos, metas e estratégias de crescimento pessoal e empresarial;
- IV. promover atividades de capacitação para as empresas incubadas, nos cinco principais eixos de desenvolvimento do negócio: empreendedor, tecnologia, capital, mercado e gestão;
- V. estimular e apoiar a constituição de alianças estratégicas e o desenvolvimento de projetos de cooperação que envolvam empresas, ICTs e entidades privadas sem fins lucrativos destinados às atividades de pesquisa e desenvolvimento, que objetivem a geração de produtos, processos e serviços inovadores, a transferência e a difusão de tecnologia;
- VI. orientar as empresas incubadas quanto ao acesso à informação, a profissionais qualificados, ao desenvolvimento de pesquisas aplicadas à inovação, à aquisição de tecnologias via transferência ou licenciamento e à proteção da propriedade intelectual;
- VII. disponibilizar infraestrutura física e tecnológica, oferecer serviços de assessoramento que contribuam para o desenvolvimento dos produtos e serviços desenvolvidos pelas empresas incubadas.

Parágrafo único. A infraestrutura tecnológica de que trata o inciso VII deste artigo refere-se à infraestrutura e ao suporte em Tecnologia da Informação (TI) e à infraestrutura laboratorial da instituição, incluindo equipamentos, instrumentos, materiais e demais instalações, sem prejuízo das atividades desta.

Art. 6º Os requisitos mínimos de funcionamento da incubadora tecnológica devem ser:

- I. infraestrutura física de, pelo menos, uma sala no modelo de coworking e uma sala para comportar a gestão da incubadora, que assegure sua instalação e seu funcionamento, com disponibilidade de mobiliários, de equipamentos e de layouts de salas previamente definidos;
- II. ao menos, um Coordenador de Incubadora e um Gerente Executivo;
- III. ao menos, um hotel de projeto com perspectiva de incubação;
- IV. recursos econômicos e financeiros do campus comprovados para a manutenção e desenvolvimento da incubadora;
- V. projeto de implantação da incubadora, com plano de ação bianual;
- VI. proposta de viabilização para o assessoramento técnico.

Art. 7º Para implantação da incubadora deverá ser designada uma instância de direção e execução composta por uma Coordenação Geral e uma Gerência Executiva a ser constituída no mínimo por duas pessoas, seja servidor do IFRN ou prestador de serviço contratado por meio de projeto executado em parceria com a Fundações de Apoio à Ensino, Pesquisa e Extensão.

§ 1º Em ambos os casos, o docente e/ou o técnico-administrativo designados para as funções de Coordenador e de Gerente serão indicados pela diretoria ou coordenação de pesquisa e inovação do campus e nomeados por Portaria do Diretor-Geral do campus;

§ 2º Excepcionalmente, em caso de remanejamento, afastamento ou indisponibilidade momentânea de servidor técnico administrativo para assumir a função de Gerente Executivo, poderá o campus com recursos próprios e/ou de projetos custear o pagamento de bolsa, preferencialmente, para profissionais com formação de área administrativa ou afins;

§ 3º A coordenação da incubadora e sua gerência executiva poderão ser representadas por servidores em exercício no campus, ocupando função de apoio à gestão.

§ 4º Para custear o pagamento de bolsa aos servidores do IFRN que ocupem as funções de coordenador geral e/ ou ao gerente executivo, poderá, o próprio campus, desembolsar recursos através do seu orçamento, por intermédio de entidade parceira de fomento, através de convênio firmado ou, ainda, por meio da captação em editais externos de chamadas públicas

TÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS E ESTRUTURA OPERACIONAL

CAPÍTULO I

DAS FINALIDADES

Art. 8º Para atender às suas finalidades, a IT SERIDÓ tem os seguintes objetivos:

- I. assegurar condições de trabalho necessárias ao processo de incubação das empresas, através da implantação e manutenção de infraestrutura física e operacional adequada;
- II. Promover, isoladamente ou em conjunto com outras instituições, cursos de qualificação e aperfeiçoamento destinados aos empreendedores em processo de incubação, de modo a capacitá-los nas áreas de desenvolvimento do perfil empreendedor, gestão, tecnologia, mercado, capital, entre outras;
- III. Viabilizar, com o apoio institucional e/ou juntamente às instituições parceiras, a participação das empresas incubadas em feiras e exposições, congressos, seminários, rodadas de negócios, oficinas, visitas técnicas, entre outras atividades relacionadas ao empreendedorismo inovador e que possam contribuir efetivamente para o seu fortalecimento;
- IV. Apoiar o surgimento de empresas que desejem transformar conhecimentos, ideias em produtos e/ou processos e inserí-los no mercado, contribuindo desta forma para o desenvolvimento socioeconômico do Estado, através da criação emprego e renda.
- V. Promover parcerias com demais instituições de ensino e pesquisa, nas esferas federal, estadual ou municipal, para o desenvolvimento de projetos cooperativos, com vistas à transferência e/ou absorção de tecnologias para as empresas incubadas;
- VI. servir como facilitador para as empresas incubadas no acesso aos laboratórios de pesquisas e outras instalações do *campus* Caicó do IFRN;
- VII. estimular a captação de recursos de fontes externas, tais como bancos de desenvolvimento e investimento, agências de fomento/financiamento, fundos de capital de risco e investidores anjo, por parte das empresas incubadas.
- VIII. articular a absorção de estagiários por parte das empresas incubadas juntamente à Coordenação de Extensão do campus e outras instituições parceiras.

Parágrafo único. Para cumprimento dos objetivos avançados, compete à IT SERIDÓ articular o apoio junto a instituições, órgãos ou entidades públicas ou privadas que tenham interesse em contribuir de forma efetiva para o desenvolvimento da IT SERIDÓ e desejam contribuir para o fortalecimento dos Arranjos Produtivos e Inativos Locais (APIs), situados na microrregião do Seridó Ocidental.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 9º A IT SERIDÓ possui a seguinte estrutura básica:

I - Órgão de Deliberação:

- a. Conselho Deliberativo.

II - Órgão Execução:

- a. Gerência Executiva;
- b. Equipe Técnica de Assessoramento (ETA), composta por, no mínimo, 3 (três) profissionais de nível superior ou em formação.

Parágrafo único. Poderão compor a Equipe de Assessoria Técnica servidores, profissionais liberais com nível superior completo, bolsistas ou estagiários em processo de graduação, nas áreas de administração de empresas, comunicação social, contabilidade, *marketing*, tecnologia da informação, *design* gráfico, moda, engenharia e outras áreas que forem necessárias para o desenvolvimento das atividades da incubadora.

SEÇÃO I - DO CONSELHO DELIBERATIVO

Art. 10 O Conselho Deliberativo é o órgão de deliberação formado pelos seguintes membros:

- I. Coordenação de Pesquisa e Inovação do IFRN do Campus Caicó ou servidor designado pelo mesmo, que presidirá o Conselho;
- II. Coordenação de Extensão do IFRN, Campus Caicó;
- III. Coordenador Geral;
- IV. Gerente executivo da incubadora;
- V. 1 (um) servidor que desenvolva projetos ou atividades educacionais na área de empreendedorismo ou gestão empresarial;
- VI. 1 (um) representante de cada uma das instituições parceiras, em que a incubadora possui convênio firmado;
- VII. **1 (um) técnico administrativo e**
- VIII. **1 (um) representante discente.**

§ 1º O Conselho Deliberativo será presidido pelo Coordenador de Pesquisa e Inovação do IFRN do Campus Caicó.

§ 2º Os membros do Conselho Deliberativo serão nomeados pela Direção Geral do campus por meio de portaria, conforme apregoa a Resolução nº 25/2022 - CONSUP/IFRN.

§ 3º O Conselho Deliberativo reunir-se-á ordinariamente pelo menos uma vez a cada semestre ou extraordinariamente quando convocada por seu Presidente ou pela maioria absoluta de seus conselheiros, sempre com a presença da maioria absoluta de seus membros em primeira convocação reunião e de qualquer número deste em segunda convocação, uma hora após.

§ 4º Nas reuniões do Conselho Deliberativo, quando a presença dos seus membros for maior que dois terços, as decisões serão tomadas por maioria simples. Quando a presença for inferior a dois terços, as decisões somente serão válidas se tomadas por maioria de no mínimo dois terços dos presentes.

Art. 11 São atribuições do Conselho Deliberativo, dentre outras:

- I. deliberar sobre políticas e ações para o bom funcionamento da incubadora;
- II. deliberar sobre os instrumentos jurídicos necessários ao funcionamento da incubadora, tais como: regimento interno, editais, normas, critérios, regras, procedimentos, contratos, dentre outros;
- III. deliberar sobre as propostas de planejamento estratégico e plano de ação anual da incubadora;
- IV. deliberar sobre os resultados dos processos de avaliação das empresas incubadas e homologar o ingresso de novas empresas residentes, não-residentes e associadas;
- V. deliberar, em primeira instância, sobre a política de preços e taxas, ou outras formas de contrapartidas, a ser praticada pela incubadora, assim como sua proposta orçamentária anual;
- VI. avaliar o desempenho da incubadora e deliberar, em primeira instância, sobre a prestação de contas e relatório de atividades anuais;
- VII. deliberar, em primeira instância, sobre os recursos contra atos e decisões do(s) membro(s) da Gerência Executiva da incubadora;
- VIII. deliberar sobre a constituição de parceria entre o IFRN/CAICÓ e outras instituições e organizações em favor da incubadora;
- IX. aprovar e encaminhar à Direção Geral os Termos de Convênio a serem firmados entre o

- IFRN/CAICÓ as empresas incubadas ou associadas e outras instituições, órgãos e entidades parceiras;
- X. propor alterações nos programas, modelo de gestão e áreas de atuação da Incubadora;
 - XI. resolver os casos omissos deste Regimento;
 - XII. **avaliar a possibilidade de extinção da incubadora, caso seja constatado o descumprimento das ações elencadas no plano de ação aprovado e dos objetivos definidos por ocasião de sua criação e**
 - XIII. cumprir e fazer cumprir o presente Regimento Interno.

SEÇÃO II - DO ÓRGÃO DE DIREÇÃO E DE EXECUÇÃO

Art. 12 Os órgãos de direção e execução das incubadoras poderão ser constituídos, desde que haja disponibilidade de pessoal, por uma Coordenação Geral e uma Gerência Executiva.

§ 1º A Coordenação Geral poderá ser assumida por docentes, preferencialmente da área de “Gestão de Negócios”, e deverá ser nomeada através de Portaria pela Direção Geral do campus.

Art. 13 Compete à Coordenação Geral:

- I. elaborar e coordenar a execução do Plano de Ação da incubadora, sob a orientação do NIT-IFRN;
- II. promover articulações interinstitucionais e ações de integração com a comunidade;
- III. avaliar continuamente, em conjunto com a gerência executiva, a evolução dos empreendimentos residentes;
- IV. coordenar junto aos setores competentes do campus a elaboração de editais de seleção, minuta de Termo de Cessão de Uso de Bem Público e projetos técnicos atinentes ao ingresso, pactuação do processo de incubação e captação de recursos externos necessários ao adequado funcionamento da incubadora;
- V. representar a incubadora nos contatos com outros órgãos públicos e privados;
- VI. elaborar os instrumentos jurídicos necessários ao funcionamento da incubadora, tais como: regimento interno, editais, normas, critérios, regras, procedimentos, contratos, dentre outros, assim como propor adequação e atualização aos mesmos, submetendo-os à apreciação do Conselho Deliberativo;
- VII. propor a política de preços, taxas e outras formas de contrapartida a serem praticadas pela incubadora, assim como sua proposta de planejamento orçamentário anual, submetendo-as à apreciação do Conselho Deliberativo;
- VIII. articular, promover e participar de eventos de interesse da incubadora e das empresas incubadas;
- IX. prestar contas anualmente ao NIT com os dados dos indicadores das empresas incubadas, tais como: faturamento, número de funcionários, despesas e, qualquer outro dado solicitado pelo NIT, que irá compor o relatório a ser enviado ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sobre os indicadores de desempenho da Incubadora.

Art. 14 Cada incubadora terá uma Gerência Executiva responsável por sua operacionalização, a quem competirá dentre outras atividades:

- I. assessorar questões gerenciais e administrativas da incubadora;
- II. realizar atividades continuadas de divulgação e promoção da incubadora;
- III. assessorar a execução dos processos de sensibilização, prospecção e seleção de empreendimentos a serem incubados;
- IV. assessorar a elaboração da prestação de contas e o relatório de atividades anual da incubadora;
- V. assessorar na execução dos processos de monitoramento e avaliação dos projetos e empresas incubadas;
- VI. identificar editais e chamadas públicas e privadas de interesse da incubadora e das empresas incubadas, assim como assessorar a elaboração dos projetos a serem submetidos;
- VII. sistematizar evidências documentais e audiovisuais dos processos e atividades desempenhadas pela incubadora e
- VIII. assessorar o fornecimento de informações e prestar esclarecimentos, a qualquer tempo, quando solicitados pelo NIT-IFRN;

Parágrafo único. Dadas as atribuições do Coordenador Geral e da Gerência Executiva e, dependendo da dimensão e abrangência da atuação da incubadora, esta deverá contar com Equipe Técnica de Assessoramento (ETA) às empresas incubadas que contemple atuação nas áreas de desenvolvimento do perfil empreendedor, gestão, tecnologia, capital e mercado. Essa equipe será auxiliada por uma comissão a ser proposta pelo NIT-IFRN e designada pela Reitoria, a partir da adesão de servidores lotados em seus campi de origem, que teriam como atribuição assessorar as empresas incubadas que manifestassem necessidades de suporte nas áreas supramencionadas.

CAPÍTULO III

DO PATRIMÔNIO, RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Art. 15. O patrimônio da IT SERIDÓ será constituído pelos bens móveis ou imóveis que vierem a ser adquiridos ou recebidos, os quais farão parte do acervo do IFRN/CAICÓ, a ele incorporado desde o início.

Art. 16. Para fins de garantia da sustentabilidade financeira da IT SERIDÓ será incluído nos contratos formalizados com as empresas incubadas, como fontes de receita:

- I. Taxa de Incubação (TI) paga mensalmente pelas empresas incubadas, a ser estabelecida pela Gerência da Incubadora em conjunto com o Conselho Deliberativo.
- II. Contrapartida Orçamentária do Campus CAICÓ.
- III. Orçamento descentralizado da Reitoria.
- IV. Outras rendas eventuais provenientes de taxas de inscrição em processos seletivos, cursos, eventos patrocinados pela IT SERIDÓ, recursos captados de instituições parceiras.

§ 1º A taxa de incubação deverá ser progressiva ou com percentuais de desconto decrescentes, elevando-se conforme as fases estabelecidas para o ciclo de incubação.

§ 2º Os montantes a serem desembolsados mensalmente pelas empresas incubadas devem ser previamente estabelecidos ou fixados, no seu valor mensal, nos Termos de Convênio firmados com as empresas incubadas.

§ 3º Também serão consideradas fontes de receita as doações, as remunerações provenientes do resultado de suas atividades e quaisquer outras formas de benefícios que forem destinados à IT SERIDÓ.

Art. 17. Os recursos financeiros da IT SERIDÓ, excetuados os que tenham especial destinação, serão empregados exclusivamente na manutenção e desenvolvimento das atividades que lhe são próprias e, quando possível, no acréscimo de seu patrimônio.

Art. 18. As despesas pelo uso da infraestrutura física da IT SERIDÓ pela empresa incubada deverão ser desembolsadas mensalmente em observância ao Termo do Convênio celebrado.

Parágrafo único. O espaço físico sob gestão da IT SERIDÓ, destinado à instalação temporária de empresas incubadas, será disponibilizado às mesmas na modalidade de permissão remunerada a título precário.

Art. 19. A execução orçamentária e financeira da IT SERIDÓ é de responsabilidade da sua Gerência Executiva, desde que autorizada pelo Conselho Deliberativo.

TÍTULO III

DA INCUBAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS NA ITCART

CAPÍTULO I

DOS EMPREENDIMENTOS INCUBADOS

Art. 20. Serão permitidas as seguintes formas de incubação de empreendimentos na IT SERIDÓ:

- I. ideação ou pré-incubação de ideias ou de empreendimentos não-formalizados;
- II. incubação de empresas residentes;
- III. incubação de empresas não-residentes ou incubação à distância;
- IV. incubação de projetos de pesquisa aplicada à inovação; e
- V. pós-incubação de empresas formalizadas e graduadas pela incubadora.

§ 1º A ideação ou pré-incubação de ideias será destinada aos discentes do *campus CAICÓ* e membros da comunidade em geral, que desenvolvem projetos de pesquisas ou de extensão. Conforme as áreas de atuação do *campus* sede da IT SERIDÓ, estes projetos deverão ser devidamente selecionados através de edital específico.

§ 2º A incubação de projetos de pesquisa aplicada à inovação poderá ocorrer a partir da manifestação de pesquisadores vinculados a grupos de pesquisa, com apoio institucional, que tenham como foco o desenvolvimento de novas tecnologias intensivas em conhecimento, com o objetivo de geração de ativos de propriedade intelectual, tais como, *softwares*, bens e serviços do setor de economia criativa, entre outras.

Art. 21. Terão acesso ao processo de incubação Microempreendedores Individuais (MEI) e Micro e Pequenas Empresas (MPE) formalizadas legalmente.

Parágrafo único. Servidores públicos, somente poderão participar da gerência ou administração dessas empresas na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, ou se beneficiado pela licença prevista no Artigo 16 do Decreto nº 5.563/2005.

Art. 22. Poderão se integrar à IT SERIDÓ os seguintes tipos de empreendimentos e instituições:

- I. empreendedores em processo de ideação e modelagem do negócio;
- II. Micro e Pequenas Empresas (MPE) residentes - são pessoas jurídicas que se localizam dentro da infraestrutura física da incubadora, dispondo de espaço para uso individual e compartilhado e que, durante o ciclo de incubação, contribuem mensalmente com taxa de incubação;
- III. Micro e Pequenas Empresas (MPE) não-residentes ou incubadas à distância - são pessoas jurídicas que tem sede própria, dispondo de espaço para uso compartilhado na incubadora e dos serviços prestados e que, durante o ciclo de incubação, contribuem mensalmente com taxa de incubação;
- IV. Micro e Pequenas Empresas (MPE) graduadas e associadas – são pessoas jurídicas que, completando o processo de incubação com sucesso na IT SERIDÓ, estabelecem parceria ou vínculo, podendo utilizar os serviços e a infraestrutura física e tecnológica por ela oferecidos, mediante contrapartida específica;
- V. Micro e Pequenas Empresas (MPE) associadas – são pessoas jurídicas que não participaram do processo de incubação na IT SERIDÓ, mas que desejam constituir parceria com esta, podendo utilizar-se dos serviços e a infraestrutura física e tecnológica por ela oferecidos mediante contrapartida específica;
- VI. docentes e pesquisadores institucionais em fase de desenvolvimento de projeto de pesquisa aplicada à inovação; e
- VII. instituições parceiras são consideradas as pessoas jurídicas que mantenham relação de convênio com o IFRN, através da IT SERIDÓ, visando contribuir de forma significativa para a expansão, consolidação e aperfeiçoamento das atividades da incubadora e de suas empresas residentes e associadas.

§ 1º Terão acesso ao processo de pré-incubação de empresas, apenas alunos regularmente matriculados ou ex-alunos que finalizaram o curso há menos de 18 meses, em cursos do IFRN/CAICÓ, bem como membros da comunidade externa do *campus*, podendo estes desenvolver ideias de negócio no ambiente denominado Hotel de Projetos da IT SERIDÓ.

§ 2º Para ingresso na IT SERIDÓ os empreendedores e os empreendimentos candidatos deverão se submeter à Edital de Seleção para este fim, com requisitos, etapas e critérios de seleção bem definidos.

§ 3º A admissão de empresas residentes e não-residentes será homologada pelo Conselho Deliberativo da IT SERIDÓ, desde que cumpridos todos os requisitos e etapas estabelecidas pelo Edital de Seleção e devidamente aprovadas pela Banca de Avaliação.

§ 4º A admissão de empresas graduadas ou não pela IT SERIDÓ na condição de associadas obedecerá a critérios, requisitos e contrapartidas estabelecidas na política de pós-incubação da incubadora.

§ 5º O apoio a projetos de pesquisa aplicada à inovação na IT SERIDÓ dependerá de concessão de apoio e fomento institucional específico a grupo de pesquisadores lotados na Instituição, por parte da Direção Geral do Campus NATAL CAICÓ.

Art. 23. Para obter acesso aos benefícios da IT SERIDÓ, as empresas e/ou grupo de pessoas interessadas deverão atender aos requisitos especificados em Edital de Seleção.

Art. 24. O processo de seleção para pré-incubação será regido por Edital e obedecerá, no mínimo, as seguintes fases:

- I. lançamento e publicação de Edital nos meios de divulgação da IT SERIDÓ e Institucionais;
- II. seleção dos Planos Descritivos, com base nos critérios definidos em Edital;
- III. homologação do resultado final pelo Conselho Deliberativo;

- IV. divulgação dos resultados finais, mediante comunicação aos empreendedores e nos meios de comunicação institucionais, que terão um prazo de 30 (trinta) dias corridos para apresentarem os documentos necessários à assinatura do Termo de Convênio.

CAPÍTULO II

DOS DIREITOS E DEVERES DAS EMPRESAS INCUBADAS E ASSOCIADAS

Art. 25. São direitos das empresas incubadas residentes:

- I. manter sede nas dependências da IT SERIDÓ por um período previamente determinado através de Termo de Convênio;
- II. utilizar-se dos ambientes, mobiliário e equipamentos de uso comum da Incubadora;
- III. utilizarem-se dos serviços de apoio e assessoria postos à disposição das empresas incubadas;
- IV. receber periódicos e outras publicações veiculadas pela Incubadora;
- V. participar, com direito a redução de taxas, em eventos voltados ao empreendedorismo inovador viabilizados pela incubadora; e
- VI. utilizar-se da estrutura laboratorial do IFRN, *campus CAICÓ*, no período de não utilização didática, desde que formalmente disponibilizados pela chefia a que estão vinculados, mediante prévia solicitação e contrapartida financeira específica, com intermediação da Gerência Executiva da IT SERIDÓ e aprovação do órgão de direção responsável.

§ 1º A saída de qualquer empresa da IT SERIDÓ poderá ser voluntária, desde que em dia com o pagamento da Taxa de Incubação.

§ 2º Poderá ser desligada da IT SERIDÓ a empresa incubada, desde que não obtenha presente compromisso e bom desempenho durante o ciclo de incubação ou por determinação do Conselho Deliberativo, caso contrarie os dispositivos do presente Regimento Interno ou do Termo de Convênio firmado com a Instituição.

Art. 26. São considerados direitos das empresas incubadas não-residentes e associadas todos aqueles descritos no Artigo anterior, com exceção do inciso I.

Art. 27. São deveres das empresas incubadas residentes:

- I. cumprir e fazer cumprir o disposto no Regimento Interno e Termo de Convênio firmado com o IFRN/CAICÓ;
- II. honrar todos os compromissos inerentes ao ciclo de incubação da IT SERIDÓ;
- III. promover e divulgar os objetivos e as finalidades da Incubadora;
- IV. cumprir integralmente as decisões da Gerência Executiva da IT SERIDÓ;
- V. participar continuamente de todas as atividades promovidas pela Incubadora;
- VI. manter-se em dia todas as obrigações legais e trabalhistas da empresas;
- VII. disponibilizar, em qualquer tempo, para fins de comprovação junto a instituições parceiras, o balancete financeiro da empresa, assinado pelo contador;
- VIII. solicitar à Gerência Executiva autorização para veicular matéria jornalística ou publicitária que contenha referência ao IT SERIDÓ ou ao Campus CAICÓ do IFRN;
- IX. zelar pelo patrimônio físico de uso comum da Instituição Mantenedora, o IFRN/CAICÓ;
- X. assumir inteira responsabilidade e zelo pelo mobiliário, equipamentos e instalações do IFRN, Campus CAICÓ, devolvendo no tempo apurado o espaço cedido, no estado em que os recebeu; e
- XI. providenciar, formalmente, a transferência da sua sede do ambiente do IFRN/CAICÓ, imediatamente, após o término do prazo de incubação em até 60 (sessenta dias).

Art. 28. São considerados deveres das empresas incubadas não-residentes e associadas todos aqueles descritos no Artigo anterior, com exceção dos incisos X e XI.

CAPÍTULO III

DAS NORMAS E PROCEDIMENTOS INTERNOS

Art. 29. O horário de funcionamento da IT SERIDÓ será das 8h às 12 horas e das 14 às 22 horas, de segunda a

sexta-feira.

Parágrafo único. As empresas poderão funcionar ininterruptamente mediante a aprovação escrita e sempre respeitando o estabelecido na Legislação Trabalhista.

Art. 30. Todo o pessoal das empresas incubadas deverá ser cadastrado junto à IT SERIDÓ, para que seja fornecida a identificação necessária ao acesso e circulação nas dependências do IFRN.

Art. 31. Para preservar o sigilo de todas as atividades por parte das Empresas Incubadas, a circulação de pessoas dependerá do prévio credenciamento, devidamente identificado e restringir-se-á ao local determinado.

Art. 32. As Empresas Incubadas deverão obedecer às normas internas de segurança, as instruções de trabalho concernentes à segurança industrial e as normas técnica e regulamentos estabelecidos pelos poderes públicos.

Art. 33. Fica a cargo das Empresas Incubadas informarem aos seus colaboradores as normas internas de segurança do IFRN, bem como os procedimentos a serem tomados em caso de emergência.

Art. 34. As empresas incubadas deverão obedecer às normas de funcionamento do Campus, finalizando suas atividades até as 22:00 horas. Nos finais de semana deverão ter acesso, mediante documento enviado pela incubadora à segurança do Campus.

Art. 35. Qualquer modificação/alteração física realizada dentro da área ocupada pela Empresa Incubada ficará ao seu cargo, sendo necessária consulta prévia à Gerência Executiva da IT SERIDÓ, através de correspondência descritiva do(s) objetivo(s) pretendido(s), referente ao qual, após análise do assunto, a mesma se pronunciará.

Art. 36. Nas áreas de uso comum da IT SERIDÓ, os serviços de manutenção ficarão a cargo da administração do Campus CAICÓ.

Art. 37. A limpeza e a conservação no ambiente físico da Empresa Incubada são de responsabilidade da Empresa Incubada, a qual seguirá as orientações da Gerência Executiva da IT SERIDÓ.

Art. 38. O descarte de resíduos industriais/tecnológicos deverá obedecer às normas legais brasileiras e será de inteira responsabilidade da Empresa Incubada.

TÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 39. As empresas que venham a ser incubadas terão suas atribuições definidas em Termo de Convênio, assinado pelo IFRN, através do Diretor do Campus CAICÓ no ato de sua implantação.

Art. 40. A IT SERIDÓ se exime de qualquer responsabilidade por perdas e danos de qualquer natureza com equipamentos e materiais pertencentes à Empresa Incubada, existentes em suas instalações.

Art. 41 O IFRN não será responsável, nem solidária e nem subsidiariamente, pelas atividades das empresas incubadas, associadas e colaboradoras, ou pelas suas obrigações trabalhistas, fiscais, ambientais ou com terceiros.

Art. 42. O compartilhamento de bens móveis deverá ser conforme o dispositivo no art.4º da Lei nº 10.973, que rege que deverá haver aprovação pelo órgão máximo da Instituição.

Art. 43. Os servidores e/ou prestadores de serviços vinculados a instituição ao participarem e projeto e/ou empresa vinculada a IT SERIDÓ devem atender a que está disposto nas Leis 10.973/04 e 13.243/16 especialmente no que se refere aos artigos 12 e 14-A.

Art. 44. Este Regimento entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Francisco das Chagas Souza Junior, DIRETOR(A) GERAL - SUB-CHEFIACD.2 - DG/CA**, em 25/11/2024 11:23:37.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/11/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 800706

Código de Autenticação: 1b1fd6dace





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS CAICÓ

PORTARIA Nº 410/2024 - DG/CA/RE/IFRN

27 de novembro de 2024

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DO *CAMPUS CAICÓ* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria nº 1.630 – RE/IFRN, de 27 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29 de setembro de 2023, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº. [23139.002648.2024-36](#), de 26 de novembro de 2024,

R E S O L V E:

I – DESIGNAR os servidores pertencentes ao Quadro Permanente deste Instituto Federal, integrantes da Estrutura Administrativa da Reitoria e do *Campus Caicó* e os membros externos abaixo relacionados, para comporem a composição do Conselho Deliberativo da Incubadora Tecnológica do Seridó, conforme especificado a seguir:

MATRÍCULA SIAPE/CPF	SERVIDOR	VINCULO	REPRESENTAÇÃO
1200329	Layla de Brito Mendes Sonkor	Coordenadora de Pesquisa e Inovação	Presidente do Conselho Deliberativo
1958395	Ana Santana Batista Farias	Auditora	Consultora
1892377	Camilo Soares de Medeiros Junior	Assistente em Administracao	Membro
1331024	Claudia Regina de Moraes	Administradora	Coordenadora da Incubadora
1407286	Dellany Maria Dantas Souza	Docente	Membro
2055569	Francisco das Chagas Souza Junior	Docente	Membro
1918984	Jorge Luiz Ferreira Rabelo	Técnico de laboratório	Membro
2278916	Livia Juliana Silva Solino de Souza	Docente	Membro
3957598	Luana Carvalho Araujo Pavao	Contadora	Gerente Executiva
1088356	Rhodriggo Mendes Virginio	Docente	Membro
1965500	Simone Carla Pereira da Silva	Coordenadora de Extensão	Membro
***.558.654-**	Pedro Alexandre Azevedo de Medeiros	Membro Externo - SEBRAE	Membro
***.336.658-**	Simone Pereira do Vale	Membro Externo - Faculdade Santa Terezinha	Membro
***.048.704-**	Taciano de Moraes Silva	Membro Externo - UFRN/CA	Membro

II – REVOGAR a PORTARIA Nº 260/20234- DG/CA/RE/IFRN, de 14 de abril de 2024.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE e REGISTRE-SE.**

FRANCISCO DAS CHAGAS SOUZA JUNIOR

Diretor-Geral em exercício do *Campus Caicó*

(Portaria nº 981/2022 - RE/IFRN, de 9/6/2022, publicada no DOU de 10/6/2022)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Francisco das Chagas Souza Junior, DIRETOR(A) GERAL - SUB-CHEFIACD.2 - DG/CA**, em 27/11/2024 08:18:00.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/11/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 803159

Código de Autenticação: 7f3aa52fc8





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS CAICÓ

PORTARIA Nº 411/2024 - DG/CA/RE/IFRN

27 de novembro de 2024

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DO *CAMPUS* CAICÓ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria nº 1.630 – RE/IFRN, de 27 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29 de setembro de 2023, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº. [23139.002651.2024-50](#), de 26 de novembro de 2024,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta Instituição, para compor a equipe de planejamento responsável pela aquisição de equipamentos para os laboratórios de ciências do *Campus* Avançado Jucurutu deste Instituto Federal.

Nome	Matrícula	Representação
Alessandro Vinicius Pereira Rolim de Araujo	1830990	Membro Requisitante
Wyllyan Marques Souza	1291966	Membro Administrativo

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE e REGISTRE-SE.**

FRANCISCO DAS CHAGAS SOUZA JUNIOR

Diretor-Geral em exercício do *Campus* Caicó

(Portaria nº 981/2022 - RE/IFRN, de 9/6/2022, publicada no DOU de 10/6/2022)

Documento assinado eletronicamente por:

- Francisco das Chagas Souza Junior, DIRETOR(A) GERAL - SUB-CHEFIACD.2 - DG/CA, em 27/11/2024 08:19:26.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/11/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 803192
Código de Autenticação: 137f839312





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS CAICÓ

PORTARIA Nº 412/2024 - DG/CA/RE/IFRN

28 de novembro de 2024

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DO *CAMPUS CAICÓ* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria nº 1.630, de 27 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29 de setembro de 2023, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº [23139.002676.2024-53](#), de 28 de novembro de 2024,

R E S O L V E:

INTERROMPER, a partir de 29 de novembro de 2024, a terceira parcela das férias relativas ao exercício de 2024, compreendida de 21 de novembro de 2024 a 06 de dezembro de 2024, do servidor **Jeferson Lucena de Medeiros**, Matrícula SIAPE nº 1403140, pertencente ao Quadro Permanente desta Instituição, devendo o respectivo usufruto ser gozado a partir do dia 17 de dezembro de 2024.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

FRANCISCO DAS CHAGAS SOUZA JUNIOR

Diretor-Geral em exercício do *Campus Caicó*

(Portaria nº 981/2022 - RE/IFRN, de 9/6/2022, publicada no DOU de 10/6/2022)

Documento assinado eletronicamente por:

- Francisco das Chagas Souza Junior, DIRETOR(A) GERAL - SUB-CHEFIACD.2 - DG/CA, em 28/11/2024 13:57:44.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/11/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 804398
Código de Autenticação: fa04bb3ea6





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS CAICÓ

PORTARIA Nº 413/2024 - DG/CA/RE/IFRN

28 de novembro de 2024

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DO *CAMPUS* CAICÓ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria nº 1.630, de 27 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29 de setembro de 2023, e

CONSIDERANDO o que consta no art. 1º da Lei nº 9.327, de 9 de dezembro de 1996, publicada no Diário Oficial da União de 10 de dezembro de 1996; e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº [23139.002682.2024-19](#), de 28 de novembro de 2024;

R E S O L V E:

I - AUTORIZAR o servidor abaixo relacionado a dirigir o veículo oficial deste Instituto Federal abaixo discriminado, a fim de resolver assuntos institucionais do *Campus* Avançado Jucurutu.

MATRÍCULA SIAPE	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO			VEÍCULOS/PLACAS
		NÚMERO	CATEGORIA	VALIDADE	
1150625	Maximo Jose da Costa	04656462307	AB	15/04/2034	L200 ALL NEW TRITON SPORT GLX QGR - 4609 (<i>CAMPUS</i> AVANÇADO JUCURUTU)

II – ESTABELEECER a vigência desta portaria até a data de 31 de dezembro de 2024.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

FRANCISCO DAS CHAGAS SOUZA JUNIOR

Diretor-Geral em exercício do *Campus* Caicó

(Portaria nº 981/2022 - RE/IFRN, de 9/6/2022, publicada no DOU de 10/6/2022)

Documento assinado eletronicamente por:

- Francisco das Chagas Souza Junior, DIRETOR(A) GERAL - SUB-CHEFIACD.2 - DG/CA, em 28/11/2024 18:10:51.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/11/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 804757

Código de Autenticação: 778af1f75f





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS CAICÓ

PORTARIA Nº 414/2024 - DG/CA/RE/IFRN

29 de novembro de 2024

O DIRETOR-GERAL EN EXERCÍCIO DO CAMPUS CAICÓ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria nº 1.630, de 27 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29 de setembro de 2023, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº. [23139.002693.2024-91](#), de 29 novembro de 2024,

R E S O L V E:

I - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL POR MÉRITO, com efeitos a partir de 26 de dezembro de 2024, da Classe "D-05" para a Classe "D-06", referente ao interstício de 18 (dezoito) meses, correspondente ao período de avaliação de 26 de junho de 2023 a 25 de dezembro de 2024, ao servidor **Jeferson Lucena de Medeiros**, Matrícula SIAPE nº 1403140, pertencente ao Quadro Permanente desta Instituição, lotado no *Campus* Caicó, ocupante do cargo de Assistente em Administração, do Regime Jurídico instituído pela Lei nº 8.112/1990, observadas as disposições da Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União - DOU em 23 de setembro de 2008 e da Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME Nº 66, de 16 de Setembro de 2022.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

FRANCISCO DAS CHAGAS SOUZA JUNIOR

Diretor-Geral em exercício do *Campus* Caicó

(Portaria nº 981/2022 - RE/IFRN, de 9/6/2022, publicada no DOU de 10/6/2022)

Documento assinado eletronicamente por:

- Francisco das Chagas Souza Junior, DIRETOR(A) GERAL - SUB-CHEFIACD.2 - DG/CA, em 29/11/2024 11:50:08.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/11/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 805072
Código de Autenticação: 5f6a9ea32c





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS CAICÓ

PORTARIA Nº 415/2024 - DG/CA/RE/IFRN

29 de novembro de 2024

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DO *CAMPUS* CAICÓ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria nº 1.630, de 27 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29 de setembro de 2023, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº [23139.002581.2024-30](#), de 18 de novembro de 2024;

R E S O L V E:

AUTORIZAR a realização de Ação de Desenvolvimento em Serviço (Dias) a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente deste Instituto Federal, no período de 9 a 11 de dezembro de 2024 para que a mesma possa participar II Encontro de Servidores da Assistência Estudantil - Saúde Mental no Ambiente Escolar: Um Compromisso Coletivo para o Bem-Estar no IFRN, a realizar-se no Auditório da Reitoria- Natal RN.

Matrícula Siape	Nome do Servidor	Setor
2408236	Mara Regina Alves da Costa Farias	COAES/CA

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMpra-SE E REGISTRE-SE.**

FRANCISCO DAS CHAGAS SOUZA JUNIOR

Diretor-Geral em exercício do *Campus* Caicó

(Portaria nº 981/2022 - RE/IFRN, de 9/6/2022, publicada no DOU de 10/6/2022)

Documento assinado eletronicamente por:

- Francisco das Chagas Souza Junior, DIRETOR(A) GERAL - SUB-CHEFIACD.2 - DG/CA, em 29/11/2024 11:52:45.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/11/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 804830
Código de Autenticação: 8563252f27





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS CAICÓ

PORTARIA Nº 416/2024 - DG/CA/RE/IFRN

29 de novembro de 2024

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DO *CAMPUS* CAICÓ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria nº 1.630, de 27 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29 de setembro de 2023, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº [23139.002594.2024-17](#), de 19 de novembro de 2024;

R E S O L V E:

AUTORIZAR a realização de Ação de Desenvolvimento em Serviço (Dias) a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente deste Instituto Federal, no período de 9 a 11 de dezembro de 2024 para que a mesma possa participar II Encontro de Servidores da Assistência Estudantil - Saúde Mental no Ambiente Escolar: Um Compromisso Coletivo para o Bem-Estar no IFRN, a realizar-se no Auditório da Reitoria- Natal RN.

Matrícula Siape	Nome do Servidor	Setor
2052482	Leila Karyne Torres da Costa	COAES/CA

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.**

FRANCISCO DAS CHAGAS SOUZA JUNIOR

Diretor-Geral em exercício do *Campus* Caicó

(Portaria nº 981/2022 - RE/IFRN, de 9/6/2022, publicada no DOU de 10/6/2022)

Documento assinado eletronicamente por:

- Francisco das Chagas Souza Junior, DIRETOR(A) GERAL - SUB-CHEFIACD.2 - DG/CA, em 29/11/2024 11:53:32.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/11/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 804831
Código de Autenticação: 0ca27adb45





Usuário logado:
Lucas Mateus de Lima Medeiros

Órgão:
CA - Campus Caicó

CAMPUS CAICÓ (INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE)
PERÍODO DE 01/11/2024 A 30/11/2024

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000363/24	MIRELLY KAROLINNY DE MELO MEIRELES	CA	IF RN	INTERNACIONAL	Concluída	Internacional - Pós-Graduação	14/05/2024	12/11/2024	Campina Grande (PB)	Sheffield (Reino Unido)	Aéreo	0,0	0,00	0,00	0,00
							12/11/2024	12/11/2024	Sheffield (Reino Unido)	Retorno para Campina Grande (PB)	Aéreo	0,0	0,00	0,00	0,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total												0,0	0,00	0,00	0,00
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)		0,00	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)				0,00
001395/24	JONAS DAMASCENO BATISTA DE ARAUJO	CA	IF RN	NACIONAL	Concluída	Nacional - Encontro/Seminário	29/10/2024	29/10/2024	Caicó (RN)	Natal (RN)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							29/10/2024	01/11/2024	Natal (RN)	São Paulo (SP)	Aéreo	3,0	1.275,00	1.425,95	2.700,95
							01/11/2024	01/11/2024	São Paulo (SP)	Natal (RN)	Aéreo	0,0	0,00	1.222,50	1.222,50
							01/11/2024	01/11/2024	Natal (RN)	Retorno para Caicó (RN)	Veículo Oficial	0,5	212,50	0,00	212,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total												3,5	1.487,50	2.648,45	4.135,95
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)		181,80	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)				4.049,15
001423/24	JOSE KLEBER COSTA DE OLIVEIRA	CA	IF RN	NACIONAL	Concluída	Nacional - Encontro/Seminário	29/10/2024	29/10/2024	Caicó (RN)	Natal (RN)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							29/10/2024	01/11/2024	Natal (RN)	São Paulo (SP)	Aéreo	3,0	1.275,00	1.453,61	2.728,61
							01/11/2024	01/11/2024	São Paulo (SP)	Natal (RN)	Aéreo	0,0	0,00	1.222,50	1.222,50
							01/11/2024	01/11/2024	Natal (RN)	Retorno para Caicó (RN)	Veículo Oficial	0,5	212,50	0,00	212,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total												3,5	1.487,50	2.676,11	4.163,61
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)		181,80	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)				4.076,81
001497/24	CLEITON DA SILVA MEDEIROS	CA	IF RN	NACIONAL	Cancelada	Nacional - Convocação	30/10/2024	01/11/2024	Caicó (RN)	Natal (RN)	Veículo Oficial	2,0	760,00	0,00	760,00
							01/11/2024	01/11/2024	Natal (RN)	Retorno para Caicó (RN)	Veículo Oficial	0,5	190,00	0,00	190,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total												2,5	950,00	0,00	950,00
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)		136,35	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)				813,65

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
001513/24	CLEITON DA SILVA MEDEIROS	CA	IF RN	NACIONAL	Concluída	Nacional - Congresso	12/11/2024	12/11/2024	Caicó (RN)	Natal (RN)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							12/11/2024	17/11/2024	Natal (RN)	Campo Grande (MS)	Aéreo	5,0	1.900,00	900,55	2.800,55
							17/11/2024	17/11/2024	Campo Grande (MS)	Natal (RN)	Aéreo	0,0	0,00	1.094,99	1.094,99
							17/11/2024	17/11/2024	Natal (RN)	Retorno para Caicó (RN)	Veículo Oficial	0,5	190,00	0,00	190,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											5,5	2.090,00	1.995,54	4.085,54	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		136,35	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			4.044,19
001581/24	AUGUSTO CESAR DE ASSIS BRAGA	CA	IF RN	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	30/10/2024	01/11/2024	Caicó (RN)	Natal (RN)	Veículo Oficial	2,0	760,00	0,00	760,00
							01/11/2024	01/11/2024	Natal (RN)	Retorno para Caicó (RN)	Veículo Oficial	0,5	190,00	0,00	190,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											2,5	950,00	0,00	950,00	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		136,35	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			813,65
001590/24	AMADEU ALBINO JUNIOR	CA	IF RN	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	30/10/2024	01/11/2024	Natal (RN)	Caicó (RN)	Veículo Oficial	2,0	670,00	0,00	670,00
							01/11/2024	01/11/2024	Caicó (RN)	Retorno para Natal (RN)	Veículo Oficial	0,5	167,50	0,00	167,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											2,5	837,50	0,00	837,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		136,35	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			701,15
001591/24-1C	RICARDO RODRIGUES DA SILVA	CA	IF RN	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	08/11/2024	09/11/2024	Caicó (RN)	Natal (RN)	Veículo Próprio	1,0	380,00	0,00	380,00
							09/11/2024	11/11/2024	Natal (RN)	Natal (RN)	---	0,0	0,00	0,00	0,00
							11/11/2024	12/11/2024	Natal (RN)	Retorno para Caicó (RN)	Veículo Oficial	1,5	570,00	0,00	570,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											2,5	950,00	0,00	950,00	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		136,35	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			813,65
001592/24	MARIA DA GLORIA FERNANDES DO NASCIMENTO ALBINO	CA	IF RN	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	30/10/2024	01/11/2024	Natal (RN)	Caicó (RN)	Veículo Oficial	2,0	670,00	0,00	670,00
							01/11/2024	01/11/2024	Caicó (RN)	Retorno para Natal (RN)	Veículo Oficial	0,5	167,50	0,00	167,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											2,5	837,50	0,00	837,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		136,35	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			701,15
001624/24	JOAO GOMES DA ROCHA	CA	IF RN	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	06/11/2024	08/11/2024	Caicó (RN)	Natal (RN)	Veículo Oficial	2,0	760,00	0,00	760,00
							08/11/2024	08/11/2024	Natal (RN)	Retorno para Caicó (RN)	Veículo Oficial	0,5	190,00	0,00	190,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											2,5	950,00	0,00	950,00	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		213,03	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			736,97

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
001625/24	CESAR RODRIGO MOURA SOUSA DO NASCIMENTO	CA	IF RN	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	07/11/2024	08/11/2024	Jucurutu (RN)	Natal (RN)	Veículo Oficial	1,0	380,00	0,00	380,00
							08/11/2024	08/11/2024	Natal (RN)	Retorno para Jucurutu (RN)	Veículo Oficial	0,5	190,00	0,00	190,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											1,5	570,00	0,00	570,00	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		193,04	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		376,96	
001632/24	LUCIANA REAL LIMEIRA	CA	IF RN	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	07/11/2024	08/11/2024	Jucurutu (RN)	Natal (RN)	Veículo Oficial	1,0	380,00	0,00	380,00
							08/11/2024	08/11/2024	Natal (RN)	Retorno para Jucurutu (RN)	Veículo Oficial	0,5	190,00	0,00	190,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											1,5	570,00	0,00	570,00	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		176,78	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		393,22	
001655/24	ALESSANDRO VINICIUS PEREIRA ROLIM DE ARAUJO	CA	IF RN	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	08/11/2024	09/11/2024	Caicó (RN)	Natal (RN)	Veículo Oficial	1,0	515,00	0,00	515,00
							09/11/2024	09/11/2024	Natal (RN)	Retorno para Caicó (RN)	Veículo Oficial	0,5	257,50	0,00	257,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											1,5	772,50	0,00	772,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		69,95	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		702,55	
001657/24	ALESSANDRO VINICIUS PEREIRA ROLIM DE ARAUJO	CA	IF RN	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	11/11/2024	13/11/2024	Caicó (RN)	Natal (RN)	Veículo Oficial	2,0	1.030,00	0,00	1.030,00
							13/11/2024	13/11/2024	Natal (RN)	Retorno para Caicó (RN)	Veículo Oficial	0,5	257,50	0,00	257,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											2,5	1.287,50	0,00	1.287,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		209,85	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		1.077,65	
001666/24	MARIA DAS DORES DA ROCHA MEDEIROS	CA	IF RN	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	12/11/2024	14/11/2024	Caicó (RN)	Natal (RN)	Veículo Oficial	2,0	760,00	0,00	760,00
							14/11/2024	14/11/2024	Natal (RN)	Retorno para Caicó (RN)	Veículo Oficial	0,5	190,00	0,00	190,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											2,5	950,00	0,00	950,00	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		136,35	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		813,65	
001716/24	RUTH MEDEIROS DE OLIVEIRA	CA	IF RN	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	13/11/2024	14/11/2024	Caicó (RN)	Natal (RN)	Veículo Oficial	1,0	380,00	0,00	380,00
							14/11/2024	14/11/2024	Natal (RN)	Retorno para Caicó (RN)	Veículo Oficial	0,5	190,00	0,00	190,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											1,5	570,00	0,00	570,00	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		90,90	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		479,10	
001733/24	HUGO WENDELL MAIA	CA	IF RN	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	18/11/2024	19/11/2024	Caicó (RN)	Natal (RN)	Veículo Oficial	1,0	380,00	0,00	380,00
							19/11/2024	19/11/2024	Natal (RN)	Retorno para Caicó (RN)	Veículo Oficial	0,5	190,00	0,00	190,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											1,5	570,00	0,00	570,00	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		90,90	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		479,10	

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
001736/24	HUGO WENDELL MAIA	CA	IF RN	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	28/11/2024	29/11/2024	Caicó (RN)	Natal (RN)	Veículo Oficial	1,0	380,00	0,00	380,00
							29/11/2024	29/11/2024	Natal (RN)	Retorno para Caicó (RN)	Veículo Oficial	0,5	190,00	0,00	190,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											1,5	570,00	0,00	570,00	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		90,90	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		479,10	
001751/24	EDSON CAETANO BOTTINI	CA	IF RN	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	13/11/2024	14/11/2024	Caicó (RN)	Natal (RN)	Veículo Oficial	1,0	380,00	0,00	380,00
							14/11/2024	14/11/2024	Natal (RN)	Retorno para Caicó (RN)	Veículo Oficial	0,5	190,00	0,00	190,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											1,5	570,00	0,00	570,00	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		90,90	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		479,10	
001757/24	RUTH MEDEIROS DE OLIVEIRA	CA	IF RN	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	28/11/2024	29/11/2024	Caicó (RN)	Natal (RN)	Veículo Oficial	1,0	380,00	0,00	380,00
							29/11/2024	29/11/2024	Natal (RN)	Retorno para Caicó (RN)	Veículo Oficial	0,5	190,00	0,00	190,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											1,5	570,00	0,00	570,00	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		90,90	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		479,10	
001785/24	JOSSEFRANIA VIEIRA MARTINS	CA	IF RN	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	18/11/2024	19/11/2024	Caicó (RN)	Natal (RN)	Veículo Oficial	1,0	380,00	0,00	380,00
							19/11/2024	19/11/2024	Natal (RN)	Retorno para Caicó (RN)	Veículo Oficial	0,5	190,00	0,00	190,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											1,5	570,00	0,00	570,00	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		90,90	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		479,10	
001812/24	JOSECLEBIO DA FONSECA LUCENA	CA	IF RN	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	26/11/2024	26/11/2024	Caicó (RN)	João Pessoa (PB)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							26/11/2024	26/11/2024	João Pessoa (PB)	Retorno para Caicó (RN)	Veículo Oficial	0,5	190,00	0,00	190,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											0,5	190,00	0,00	190,00	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		67,11	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		122,89	
001816/24	NAILTON TORRES CAMARA	CA	IF RN	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	26/11/2024	26/11/2024	Caicó (RN)	João Pessoa (PB)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							26/11/2024	26/11/2024	João Pessoa (PB)	Retorno para Caicó (RN)	Veículo Oficial	0,5	190,00	0,00	190,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											0,5	190,00	0,00	190,00	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		66,59	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		123,41	
001880/24	GILSON JOSE RODRIGUES JUNIOR	CA	IF RN	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	25/11/2024	26/11/2024	Natal (RN)	Caicó (RN)	Veículo Oficial	1,0	335,00	0,00	335,00
							26/11/2024	26/11/2024	Caicó (RN)	Retorno para Natal (RN)	Veículo Oficial	0,5	167,50	0,00	167,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Sub-Total											1,5	502,50	0,00	502,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		90,90	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		411,60	
Sub-Total Geral											48,5	18.992,50	7.320,10	26.312,60	
Total (R\$)													23.646,90		



LICENÇAS MÉDICAS/AFASTAMENTOS novembro/2024

Servidor	Matricula	Data de Início	Data de Término	Afastamento
Felipe Garcia de Medeiros (1924598)	1924598	01/06/2024	30/04/2025	0435 - AFAST. PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU - DOUTORADO - EST
Talyana Gentil Dias (2151240)	2151240	26/11/2024	26/11/2024	0394 - ACAO DE DESENVOLVIMENTO EM SERVICIO - HORAS
Mirelly Karolinny de Melo Meireles (1734433)	1734433	01/06/2024	30/06/2025	0435 - AFAST. PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU - DOUTORADO - EST
Elias dos Santos Batista (2067162)	2067162	23/10/2024	31/03/2028	0435 - AFAST. PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU - DOUTORADO - EST
Talyana Gentil Dias (2151240)	2151240	25/11/2024	25/11/2024	0394 - ACAO DE DESENVOLVIMENTO EM SERVICIO - HORAS
Talyana Gentil Dias (2151240)	2151240	18/11/2024	18/11/2024	0394 - ACAO DE DESENVOLVIMENTO EM SERVICIO - HORAS
Dulcia de Medeiros Brito (2264790)	2264790	01/10/2024	29/11/2024	0084 - LIC. TRATAMENTO DE SAUDE - EST
Breno Mariz Batista de Araujo (1319272)	1319272	18/11/2024	19/11/2024	0270 - LICENCA TRATAMENTO SAUDE INFERIOR 15 DIAS - EST
Augusto Cesar de Assis Braga (1888424)	1888424	07/11/2024	07/11/2024	0394 - ACAO DE DESENVOLVIMENTO EM SERVICIO - HORAS
Augusto Cesar de Assis Braga (1888424)	1888424	14/11/2024	14/11/2024	0394 - ACAO DE DESENVOLVIMENTO EM SERVICIO - HORAS
Augusto Cesar de Assis Braga (1888424)	1888424	28/11/2024	28/11/2024	0394 - ACAO DE DESENVOLVIMENTO EM SERVICIO - HORAS
Augusto Cesar de Assis Braga (1888424)	1888424	27/11/2024	27/11/2024	0394 - ACAO DE DESENVOLVIMENTO EM SERVICIO - HORAS
Talyana Gentil Dias (2151240)	2151240	08/11/2024	08/11/2024	0394 - ACAO DE DESENVOLVIMENTO EM SERVICIO - HORAS
Marcio Adriano de Azevedo (1453564)	1453564	04/11/2024	08/11/2024	0270 - LICENCA TRATAMENTO SAUDE INFERIOR 15 DIAS - EST
Suely Soares da Nobrega (1694426)	1694426	01/11/2024	01/11/2024	0270 - LICENCA TRATAMENTO SAUDE INFERIOR 15 DIAS - EST
Talyana Gentil Dias (2151240)	2151240	06/11/2024	06/11/2024	0394 - ACAO DE DESENVOLVIMENTO EM SERVICIO - HORAS
Talyana Gentil Dias (2151240)	2151240	07/11/2024	07/11/2024	0394 - ACAO DE DESENVOLVIMENTO EM SERVICIO - HORAS
Talyana Gentil Dias (2151240)	2151240	19/11/2024	19/11/2024	0394 - ACAO DE DESENVOLVIMENTO EM SERVICIO - HORAS
Talyana Gentil Dias (2151240)	2151240	21/11/2024	21/11/2024	0394 - ACAO DE DESENVOLVIMENTO EM SERVICIO - HORAS
Talyana Gentil Dias (2151240)	2151240	22/11/2024	22/11/2024	0394 - ACAO DE DESENVOLVIMENTO EM SERVICIO - HORAS
Talyana Gentil Dias (2151240)	2151240	27/11/2024	27/11/2024	0394 - ACAO DE DESENVOLVIMENTO EM SERVICIO - HORAS
Talyana Gentil Dias (2151240)	2151240	29/11/2024	29/11/2024	0394 - ACAO DE DESENVOLVIMENTO EM SERVICIO - HORAS
Cleiton da Silva Medeiros (1530568)	1530568	12/11/2024	17/11/2024	0393 - ACAO DE DESENVOLVIMENTO EM SERVICIO - DIAS

Servidor	Matricula	Data de Início	Data de Término	Afastamento
Simone Carla Pereira da Silva (1965500)	1965500	01/11/2024	08/11/2024	0270 - LICENCA TRATAMENTO SAUDE INFERIOR 15 DIAS - EST
Augusto Cesar de Assis Braga (1888424)	1888424	05/11/2024	05/11/2024	0394 - ACAO DE DESENVOLVIMENTO EM SERVICIO - HORAS
Augusto Cesar de Assis Braga (1888424)	1888424	13/11/2024	13/11/2024	0394 - ACAO DE DESENVOLVIMENTO EM SERVICIO - HORAS
Augusto Cesar de Assis Braga (1888424)	1888424	18/11/2024	18/11/2024	0394 - ACAO DE DESENVOLVIMENTO EM SERVICIO - HORAS
Augusto Cesar de Assis Braga (1888424)	1888424	22/11/2024	22/11/2024	0394 - ACAO DE DESENVOLVIMENTO EM SERVICIO - HORAS
Augusto Cesar de Assis Braga (1888424)	1888424	25/11/2024	25/11/2024	0394 - ACAO DE DESENVOLVIMENTO EM SERVICIO - HORAS
Augusto Cesar de Assis Braga (1888424)	1888424	29/11/2024	29/11/2024	0394 - ACAO DE DESENVOLVIMENTO EM SERVICIO - HORAS
Livia Juliana Silva Solino de Souza (2278916)	2278916	22/11/2024	24/11/2024	0090 - Lic. por Motivo de Doença em Pessoa da Família - EST
Livia Juliana Silva Solino de Souza (2278916)	2278916	25/11/2024	26/11/2024	0090 - Lic. por Motivo de Doença em Pessoa da Família - EST
Luana Carvalho Araujo Pavao (3957598)	3957598	08/11/2024	08/11/2024	0084 - LIC. TRATAMENTO DE SAUDE - EST
Hudson Pablo de Oliveira Bezerra (2133235)	2133235	08/11/2024	14/11/2024	0270 - LICENCA TRATAMENTO SAUDE INFERIOR 15 DIAS - EST
Rodrigo Ferreira (1278824)	1278824	25/11/2024	27/11/2024	0393 - ACAO DE DESENVOLVIMENTO EM SERVICIO - DIAS
Talyana Gentil Dias (2151240)	2151240	04/11/2024	04/11/2024	0394 - ACAO DE DESENVOLVIMENTO EM SERVICIO - HORAS
Talyana Gentil Dias (2151240)	2151240	05/11/2024	05/11/2024	0394 - ACAO DE DESENVOLVIMENTO EM SERVICIO - HORAS
Dulcia de Medeiros Brito (2264790)	2264790	30/11/2024	29/03/2025	0084 - LIC. TRATAMENTO DE SAUDE - EST
Jonas Damasceno Batista de Araujo (2145527)	2145527	29/10/2024	01/11/2024	0393 - ACAO DE DESENVOLVIMENTO EM SERVICIO - DIAS
Janduir Egito da Silva (1210907)	1210907	12/11/2024	09/02/2025	0084 - LIC. TRATAMENTO DE SAUDE - EST
Augusto Cesar de Assis Braga (1888424)	1888424	08/11/2024	08/11/2024	0394 - ACAO DE DESENVOLVIMENTO EM SERVICIO - HORAS
Augusto Cesar de Assis Braga (1888424)	1888424	11/11/2024	11/11/2024	0394 - ACAO DE DESENVOLVIMENTO EM SERVICIO - HORAS
Augusto Cesar de Assis Braga (1888424)	1888424	12/11/2024	12/11/2024	0394 - ACAO DE DESENVOLVIMENTO EM SERVICIO - HORAS
Carlos Eugenio de Faria (1453548)	1453548	19/11/2024	19/11/2024	0270 - LICENCA TRATAMENTO SAUDE INFERIOR 15 DIAS - EST
Gerluzia de Oliveira Azevedo (1373961)	1373961	11/11/2024	13/11/2024	0393 - ACAO DE DESENVOLVIMENTO EM SERVICIO - DIAS
Augusto Cesar de Assis Braga (1888424)	1888424	19/11/2024	19/11/2024	0394 - ACAO DE DESENVOLVIMENTO EM SERVICIO - HORAS
Augusto Cesar de Assis Braga (1888424)	1888424	26/11/2024	26/11/2024	0394 - ACAO DE DESENVOLVIMENTO EM SERVICIO - HORAS
Adair Divino Silva Badaro (2265824)	2265824	15/10/2024	13/12/2024	0396 - LIC CAPAC - ART 25, INC I - DEC 9991/2019
Lucas Mateus de Lima Medeiros (3132461)	3132461	25/11/2024	27/11/2024	0393 - ACAO DE DESENVOLVIMENTO EM SERVICIO - DIAS
Tiago de Lima Wanderley (1883737)	1883737	22/11/2024	22/11/2024	0270 - LICENCA TRATAMENTO SAUDE INFERIOR 15 DIAS - EST

Servidor	Matricula	Data de Início	Data de Término	Afastamento
Augusto Cesar de Assis Braga (1888424)	1888424	06/11/2024	06/11/2024	0394 - ACAO DE DESENVOLVIMENTO EM SERVICIO - HORAS
Augusto Cesar de Assis Braga (1888424)	1888424	21/11/2024	21/11/2024	0394 - ACAO DE DESENVOLVIMENTO EM SERVICIO - HORAS
Cleysyvan de Sousa Macedo (1175831)	1175831	30/10/2024	03/11/2024	0086 - Lic. Paternidade - EST
Cleysyvan de Sousa Macedo (1175831)	1175831	04/11/2024	18/11/2024	0324 - Lic. Paternidade Prorrogação - EST
Jose Kleber Costa de Oliveira (1743533)	1743533	29/10/2024	01/11/2024	0393 - ACAO DE DESENVOLVIMENTO EM SERVICIO - DIAS
Maria das Dores da Rocha Medeiros (1836728)	1836728	22/11/2024	22/11/2024	0055 - Eleitoral Convocação Servidores - Lei 9.504 /1997
Maria das Dores da Rocha Medeiros (1836728)	1836728	21/11/2024	21/11/2024	0090 - Lic. por Motivo de Doença em Pessoa da Família - EST
Maria das Dores da Rocha Medeiros (1836728)	1836728	30/11/2024	29/12/2024	0421 - LIC CAPAC - ART 25, INC I - DEC 9991/2019 (ATÉ 30 DIAS)
Augusto Cesar de Assis Braga (1888424)	1888424	04/11/2024	04/11/2024	0394 - ACAO DE DESENVOLVIMENTO EM SERVICIO - HORAS
Talyana Gentil Dias (2151240)	2151240	28/11/2024	28/11/2024	0394 - ACAO DE DESENVOLVIMENTO EM SERVICIO - HORAS
Janduir Egito da Silva (1210907)	1210907	29/07/2024	11/11/2024	0084 - LIC. TRATAMENTO DE SAUDE - EST
Rafael Dias Toitio (3157946)	3157946	22/07/2024	-	0370 - REQUISICAO
Hugo Carvalho Villa Maior (1748546)	1748546	07/09/2024	28/02/2025	0435 - AFAST. PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU - DOUTORADO - EST
Alan Jones Lira de Melo (1940119)	1940119	01/06/2024	31/07/2025	0435 - AFAST. PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU - DOUTORADO - EST
Carlos Helaidio Chaves da Costa (1677639)	1677639	01/06/2024	08/03/2025	0435 - AFAST. PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU - DOUTORADO - EST
Katia Simonne Oliveira Dias (1886850)	1886850	01/03/2024	-	0383 - REQUISICAO
Iria Almeida Leal Bassan (2018245)	2018245	25/08/2022	14/01/2025	0058 - EXER. PROVIS. PARAG 2 , ART. 84, LEI 8112/1990 - EST
Luciana Real Limeira (2245671)	2245671	25/11/2024	26/11/2024	0270 - LICENCA TRATAMENTO SAUDE INFERIOR 15 DIAS - EST
Rosemary da Silva Alves (1219561)	1219561	08/11/2024	08/11/2024	0394 - ACAO DE DESENVOLVIMENTO EM SERVICIO - HORAS
Rosemary da Silva Alves (1219561)	1219561	11/11/2024	11/11/2024	0394 - ACAO DE DESENVOLVIMENTO EM SERVICIO - HORAS
Luciana Real Limeira (2245671)	2245671	27/11/2024	28/11/2024	0270 - LICENCA TRATAMENTO SAUDE INFERIOR 15 DIAS - EST
Rosemary da Silva Alves (1219561)	1219561	18/11/2024	18/11/2024	0394 - ACAO DE DESENVOLVIMENTO EM SERVICIO - HORAS
Rosemary da Silva Alves (1219561)	1219561	19/11/2024	19/11/2024	0394 - ACAO DE DESENVOLVIMENTO EM SERVICIO - HORAS
Rosemary da Silva Alves (1219561)	1219561	12/11/2024	12/11/2024	0394 - ACAO DE DESENVOLVIMENTO EM SERVICIO - HORAS
Rosemary da Silva Alves (1219561)	1219561	14/11/2024	14/11/2024	0394 - ACAO DE DESENVOLVIMENTO EM SERVICIO - HORAS
Rosemary da Silva Alves (1219561)	1219561	01/11/2024	01/11/2024	0394 - ACAO DE DESENVOLVIMENTO EM SERVICIO - HORAS
Rosemary da Silva Alves (1219561)	1219561	04/11/2024	04/11/2024	0394 - ACAO DE DESENVOLVIMENTO EM SERVICIO - HORAS

Servidor	Matricula	Data de Início	Data de Término	Afastamento
Rosemary da Silva Alves (1219561)	1219561	05/11/2024	05/11/2024	0394 - ACAO DE DESENVOLVIMENTO EM SERVICIO - HORAS
Rosemary da Silva Alves (1219561)	1219561	06/11/2024	06/11/2024	0394 - ACAO DE DESENVOLVIMENTO EM SERVICIO - HORAS
Rosemary da Silva Alves (1219561)	1219561	07/11/2024	07/11/2024	0394 - ACAO DE DESENVOLVIMENTO EM SERVICIO - HORAS
Rosemary da Silva Alves (1219561)	1219561	13/11/2024	13/11/2024	0394 - ACAO DE DESENVOLVIMENTO EM SERVICIO - HORAS
Rosemary da Silva Alves (1219561)	1219561	20/11/2024	20/11/2024	0394 - ACAO DE DESENVOLVIMENTO EM SERVICIO - HORAS
Rosemary da Silva Alves (1219561)	1219561	29/11/2024	29/11/2024	0394 - ACAO DE DESENVOLVIMENTO EM SERVICIO - HORAS
Rosemary da Silva Alves (1219561)	1219561	21/11/2024	21/11/2024	0394 - ACAO DE DESENVOLVIMENTO EM SERVICIO - HORAS
Rosemary da Silva Alves (1219561)	1219561	22/11/2024	22/11/2024	0394 - ACAO DE DESENVOLVIMENTO EM SERVICIO - HORAS
Rosemary da Silva Alves (1219561)	1219561	25/11/2024	25/11/2024	0394 - ACAO DE DESENVOLVIMENTO EM SERVICIO - HORAS
Rosemary da Silva Alves (1219561)	1219561	26/11/2024	26/11/2024	0394 - ACAO DE DESENVOLVIMENTO EM SERVICIO - HORAS
Rosemary da Silva Alves (1219561)	1219561	27/11/2024	27/11/2024	0394 - ACAO DE DESENVOLVIMENTO EM SERVICIO - HORAS
Rosemary da Silva Alves (1219561)	1219561	28/11/2024	28/11/2024	0394 - ACAO DE DESENVOLVIMENTO EM SERVICIO - HORAS
Luciana Real Limeira (2245671)	2245671	12/11/2024	13/11/2024	0270 - LICENCA TRATAMENTO SAUDE INFERIOR 15 DIAS - EST
Maximo Jose da Costa (1150625)	1150625	04/11/2024	07/11/2024	0084 - LIC. TRATAMENTO DE SAUDE - EST
Rute Carolina da Cunha Benigno (3237835)	3237835	17/10/2023	12/09/2026	0435 - AFAST. PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU - DOUTORADO - EST
Gleison Costa dos Santos (1100902)	1100902	14/11/2023	31/07/2025	0435 - AFAST. PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU - DOUTORADO - EST



BOLETIM DE SERVIÇO

**(Lei nº 4.965 de 05 de maio de 1966 – DOU de 10 de maio de 1966)
Resolução do Conselho de Representantes nº 43/66 de 06/10/1966.**

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
RIO GRANDE DO NORTE**

CAMPUS CAICÓ

Rodovia RN 288, s/n | Nova Caicó | Caicó/RN | CEP: 59300-000
Telefone: (84) 4005-4102 | Email: cogpe.ca@ifrn.edu.br